



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Valor: R\$ 12.076.587,06 (doze milhões, setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Início de Acolhimento de propostas: **22/01/2026** a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: **10/02/2026** até às 09h00min.

Abertura das propostas: **10/02/2026** a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: **10/02/2026** às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço global por lote.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**LOTE I - CIMENTO / FERRO**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
------	----	-----------	------	---------	----------



1	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA CONFORME A NORMA QUE REGE OS CIMENTOS PORTLAND NBR 5732/1991)- (COMERCIALIZADO EM SACOS DE 50KG)	8.000	R\$ 47,16	R\$ 377.280,00
2	KG	ARAME RECOZIDO BWG,18= 1,24 MM	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
3	BAR	ACO CA-50, 4,2 MM, VERGALHAO (4.2")	600	R\$ 19,43	R\$ 11.658,00
4	BAR	ACO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO (5.0")	400	R\$ 25,56	R\$ 10.224,00
5	BAR	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (1/4")	600	R\$ 28,43	R\$ 17.058,00
6	BAR	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (5/16")	600	R\$ 51,80	R\$ 31.080,00
7	BAR	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (3/8")	500	R\$ 65,83	R\$ 32.915,00
8	BAR	ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHAO (1/2")	300	R\$ 130,16	R\$ 39.048,00
9	BAR	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO (5/8")	200	R\$ 216,96	R\$ 43.392,00
10	BAR	ACO CA-50, 20,0 MM , VERGALHAO (3/4")	300	R\$ 433,66	R\$ 130.098,00
11	BAR	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO (1")	50	R\$ 536,33	R\$ 26.816,50
12	UND	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400	R\$ 81,63	R\$ 32.652,00
13	UND	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 80,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400	R\$ 86,30	R\$ 34.520,00
14	UND	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, MALHA 10X10CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2,45X6,0M, (2,20KG/M²), TELCON OU SIMILAR	100	R\$ 257,83	R\$ 25.783,00
15	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	100	R\$ 441,95	R\$ 44.195,00
16	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA (MALHA POP) 20X20 FIO (1/4") TM 3.00X2.00	100	R\$ 272,96	R\$ 27.296,00
17	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA (MALHA POP) 20X20 FIO (5/16") TM 3.00X2.00	100	R\$ 337,80	R\$ 33.780,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 927.545,50 (novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).</b>					<b>R\$ 927.545,50</b>



LOTE II - BLOCOS/TELHAS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	MILHEIRO	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 8 FUROS HORIZONTAIS, DIM. 9 X 19 X 24 CM	100	R\$ 1.286,66	R\$ 128.666,00
2	MILHEIRO	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DIM. 9 X 19 X 19 CM	30	R\$ 1.086,66	R\$ 32.599,80
3	MILHEIRO	LAJOTA (MATERIAL: CERÂMICA DIMENSÃO*: (200X330X70)MM TIPO:H7)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	5	R\$ 1.845,33	R\$ 9.226,65
4	MILHEIRO	LAJOTA GRANDE 08 X 19 32 CM	5	R\$ 2.148,00	R\$ 10.740,00
5	MILHEIRO	TELHA COLONIAL COMUM (LAMINADA)	30	R\$ 1.748,66	R\$ 52.459,80
6	MILHEIRO	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	30	R\$ 1.666,00	R\$ 49.980,00
7	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 M COMPRIMENTO, 0,5 M LARGURA, 9 KG	300	R\$ 48,86	R\$ 14.658,00
8	UND	TELHA DE PVC TIPO COLONIAL 2,30 MX0,88 CM	300	R\$ 160,26	R\$ 48.078,00
9	UND	TELHA DE PVC TIPO PLAN 2,42 M X0,88 CM	300	R\$ 175,84	R\$ 52.752,00
10	UND	TELHA PARA CUMEEIRA PLAN	1000	R\$ 16,46	R\$ 16.460,00
11	UND	TELHA PVC PARA CUMEEIRA	500	R\$ 90,33	R\$ 45.165,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 460.785,25 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).</b>					<b>R\$ 460.785,25</b>

LOTE III - AREIA					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	M³	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350	R\$ 163,33	R\$ 57.165,50
2	M³	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350	R\$ 188,00	R\$ 65.800,00
3	M³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350	R\$ 181,63	R\$ 63.570,50
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 186.536,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais).</b>					<b>R\$ 186.536,00</b>

LOTE IV- FERRAMENTAS E ACESSORIOS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	ALICATE 10 UNIVERSAL	40	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00



2	UND	ALICATE BOMBA D'AGUA	40	R\$ 88,30	R\$ 3.532,00
3	UND	ALICATE UNIVERSAL	20	R\$ 42,83	R\$ 856,60
4	UND	ANCINHO 16 DENTES	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00
5	UND	ANTIFERRUGEM 300 ML	40	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
6	UND	ARCO P/ SERRA	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
7	UND	ENGRAXADEIRA MANUAL COM CAPACIDADE DE 7KG, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE AUTMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. CONTENDO PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE TRAVA COM FECHO RÁPIDO, CABO REFORÇADO, MANGOTE COMTRAMA DE NYLON E COMPACTADOR DE GRAXA.	6	R\$ 442,66	R\$ 2.655,96
8	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
9	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	20	R\$ 19,26	R\$ 385,20
10	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	20	R\$ 21,16	R\$ 423,20
11	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
12	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	20	R\$ 34,26	R\$ 685,20
13	UND	BROCA P/ CONCRETO 10.0 MM	30	R\$ 16,66	R\$ 499,80
14	UND	BROCA P/ CONCRETO 6.0 MM	30	R\$ 10,33	R\$ 309,90
15	UND	BROCA P/ CONCRETO 8.0 MM	30	R\$ 11,83	R\$ 354,90
16	UND	BROCHA QUADRADA	100	R\$ 16,16	R\$ 1.616,00
17	UND	CABO P/ CHIBANCA	40	R\$ 26,26	R\$ 1.050,40
18	UND	CABO P/ ENXADA 1.2CM	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
19	UND	CABO P/ ENXADA 1.5M	40	R\$ 34,63	R\$ 1.385,20
20	UND	CADEADO IMP. TRI-CIRCLE 20	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90
21	UND	CADEADO 20MM, PADO OU SIMILAR	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
22	UND	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA),	50	R\$ 34,33	R\$ 1.716,50



		EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES			
23	UND	CADEADO Nº 30	50	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
24	UND	CADEADO Nº 40	50	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50
25	UND	CADEADO Nº 45	20	R\$ 50,96	R\$ 1.019,20
26	UND	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	35	R\$ 286,33	R\$ 10.021,55
27	UND	CARRINHO DE MÃO PNEU MACIÇO	35	R\$ 281,60	R\$ 9.856,00
28	UND	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 65 LITROS CHAPA REFORÇADA 0,9 MM PNEU COM CAMARA OU DE BORRACHA EXPANDIDA 3,5 X 8 CM.	40	R\$ 376,33	R\$ 15.053,20
29	UND	CHAVE BIELA 13L	20	R\$ 28,26	R\$ 565,20
30	UND	CHAVE BIELA 14L	20	R\$ 32,46	R\$ 649,20
31	UND	CHAVE COMBINADA ½	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
32	UND	CHAVE COMBINADA 10 MM	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
33	UND	CHAVE COMBINADA 11 MM	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
34	UND	CHAVE COMBINADA 13 MM	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
35	UND	CHAVE COMBINADA 17 MM	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
36	UND	CHAVE COMBINADA 19 MM	20	R\$ 23,93	R\$ 478,60
37	UND	CHAVE COMBINADA 9/16 MM	20	R\$ 29,83	R\$ 596,60
38	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X6	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
39	UND	CHAVE FIXA 1/2X9/16	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
40	UND	CHAVE FIXA 14X15MM	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
41	KG	CORDA CAMINHONEIRO 10 MM	20	R\$ 78,66	R\$ 1.573,20
42	KG	CORDA SEDA ART 12 MM	20	R\$ 89,63	R\$ 1.792,60
43	KG	CORDA SEDA ART 8 MM	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
44	KG	CORRENTE GALVANIZADO 3 MM	20	R\$ 32,96	R\$ 659,20
45	KG	CORRENTE GALVANIZADO 4 MM	20	R\$ 39,96	R\$ 799,20
46	KG	CORRENTE GALVANIZADO 50 MM	20	R\$ 174,63	R\$ 3.492,60
47	KG	CORRENTE Nº 7	20	R\$ 68,30	R\$ 1.366,00
48	UND	DISCO LIXA Nº 100	80	R\$ 6,93	R\$ 554,40
49	UND	DISCO CORTE 14 POL FERRO PARA POLICORTE KIT 10 PEÇAS	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
50	UND	ENXADA 1.5LB	80	R\$ 42,93	R\$ 3.434,40
51	UND	ENXADA 2LB	80	R\$ 52,33	R\$ 4.186,40
52	UND	ENXADA C/ CABO 2,5 LB	80	R\$ 77,33	R\$ 6.186,40
53	UND	ENXADÃO LARGO 2.5	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00



54	UND	ESCADA 7M	20	R\$ 934,66	R\$ 18.693,20
55	CAIXA	ELETRODO 2,50 X 350 MM 5 KG	130	R\$ 146,50	R\$ 19.045,00
56	CAIXA	ELETRODO 3,25 X 350 MM 5 KG	130	R\$ 176,50	R\$ 22.945,00
57	CAIXA	ELETRODO 70 / 18 4 MM 5 KG	220	R\$ 221,50	R\$ 48.730,00
58	UND	ESCOVA DE AÇO	20	R\$ 14,46	R\$ 289,20
59	UND	FOICE MINEIRA	20	R\$ 56,63	R\$ 1.132,60
60	UND	FOICE ROÇADEIRA	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
61	UND	FURADEIRA GSB16 RE	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
62	UND	LIMA P/ ENXADA	40	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40
63	UND	PÁ DE BICO Nº 4 C/ CABO	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
64	UND	PÁ C/ CABO Nº 03	40	R\$ 71,66	R\$ 2.866,40
65	UND	PÁ C/ CABO Nº 04	40	R\$ 77,30	R\$ 3.092,00
66	UND	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 4	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
67	UND	PENEIRA Nº 55	30	R\$ 42,96	R\$ 1.288,80
68	UND	PICARETA ALVIÃO	30	R\$ 112,33	R\$ 3.369,90
69	UND	PICARETA CHIBANCA	30	R\$ 128,63	R\$ 3.858,90
70	UND	PICARETA PONTA E PÁ	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
71	UND	REBITE 4.2X22	100	R\$ 51,08	R\$ 5.108,00
72	UND	SERRA AÇO	100	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
73	UND	SERRA AÇO RÁPIDO	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
74	UND	SOQUETE SEXTAVADO 10 MM 1/2	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
75	UND	SOQUETE SEXTAVADO 14 MM 1/2	20	R\$ 15,33	R\$ 306,60
76	UND	SOQUETE SEXTAVADO 17 MM 1/2	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20
77	UND	SOQUETE SEXTAVADO 19 MM 1/2	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
78	UND	TESOURA P/ GRAMA	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
79	UND	TESOURA P/ PODA	20	R\$ 42,66	R\$ 853,20
80	UND	TESOURA P/ PODA CABO COMPRIDO	20	R\$ 367,90	R\$ 7.358,00
81	UND	TRENA METALICA COM TRAVA 3 METRO EMBORRACHADA	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
82	UND	TRENA METALICA COM TRAVA 5 METRO EMBORRACHADA	15	R\$ 24,66	R\$ 369,90
83	UND	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 30 METROS MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA CAIXA PLÁSTICA ABERTA FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DA FITA: 12,5 MM 30M	15	R\$ 77,60	R\$ 1.164,00



84	UND	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA CAIXA PLÁSTICA ABERTA FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DA FITA: 12,5 MM 50M	15	R\$ 76,30	R\$ 1.144,50
85	UND	BALDE P/ CONCRETO	100	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
86	UND	REGADOR PLÁSTICO 5 LITROS	40	R\$ 30,26	R\$ 1.210,40
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 273.456,16 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).</b>					<b>R\$ 273.456,16</b>

LOTE V - TUBOS CONEXÕES					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND	ACIONAMENTO P/ CAIXA DESCARGA	40	R\$ 72,90	R\$ 2.916,00
2	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM	40	R\$ 14,63	R\$ 585,20
3	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 32 MM	40	R\$ 19,30	R\$ 772,00
4	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	40	R\$ 27,16	1.086,40
5	UND	ADAPTADOR CURTO 50 MM	40	R\$ 11,83	R\$ 473,20
6	UND	ADESIVO 175 G (UNID)	200	R\$ 21,63	R\$ 4.326,00
7	UND	ADESIVO 17G	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
8	UND	ADESIVO 75G	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
9	UND	ADESIVO SILICONE 280 G	60	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
10	UND	ADESIVO SILICONE 50 G ALTA TEMPERATURA	60	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
11	UND	ADESIVO SILICONE 50 G ALTA TEMPERATURA	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
12	UND	BOIA DE CAIXA	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
13	UND	BOIA ALTA VASÃO 11/2"	20	R\$ 241,93	R\$ 4.838,60
14	UND	BÓIA P/ BEBEDOURO 1/2"	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
15	UND	BOLSA PRETA P/ VASO SANITÁRIO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
16	UND	BRAÇO CHUVEIRO	40	R\$ 17,16	R\$ 686,40
17	UND	BUCHA P/ TORNEIRA	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
18	UND	BUCHA REDUÇÃO SOL. 32 X 25 MM	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80
19	UND	CABECEIRA P/ CALHA ESQUERDA	20	R\$ 39,20	R\$ 784,00
20	UND	CALHA 3M (PERFIL C/ 3 M)	20	R\$ 180,66	R\$ 3.613,20
21	UND	CANALETA 20X220CM	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
22	UND	CAP 40 SOLDÁVEL	60	R\$ 10,36	R\$ 621,60
23	UND	CAP ESGOTO 100 MM	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00



24	UND	CAP SOLD. 25 MM	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
25	UND	CAP SOLD. 60 MM	60	R\$ 29,23	R\$ 1.753,80
26	UND	CORANTE LÍQUIDO 50 ML	60	R\$ 7,13	R\$ 427,80
27	UND	COTOVELO P/ CANALETA	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00
28	UND	CURVA 50 SOLD.	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
29	UND	CURVA DE 20 MM	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
30	UND	CURVA DE 25 MM	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
31	UND	DUCHA 4400 W	50	R\$ 92,46	R\$ 4.623,00
32	UND	EMENDA P/ CALHA	60	R\$ 40,43	R\$ 2.425,80
33	UND	ENGATE 40 CM	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
34	UND	ENGATOE 50CM	60	R\$ 13,66	R\$ 819,60
35	UND	FITA VEDA ROSCA 12X10 M	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
36	UND	FITA VEDA ROSCA 18/20 M	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
37	UND	FITA VEDA ROSCA 18/50 M	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
38	UND	JOELHO IRRIGA 100 MM	100	R\$ 84,63	R\$ 8.463,00
39	UND	JOELHO LR 20X1/2	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
40	UND	JOELHO LR 25X1/2	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
41	UND	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
42	UND	JOELHO P/ ESGOTO 40 MM	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
43	UND	JOELHO SOLD. 20 MM	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
44	UND	JOELHO SOLD. 25 MM	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
45	UND	JOELHO SOLD. 40 MM	100	R\$ 7,66	R\$ 766,00
46	UND	JOELHO SOLD. 50 45G	100	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
47	UND	LUVA 50 MM ESGOTO	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
48	UND	LUVA DE RASPA CANO CURTO MÉDIA	60	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60
49	UND	LUVA FÊMEA 1.1/2 GALV.	40	R\$ 38,43	R\$ 1.537,20
50	M	MANGUEIRA 1/2X1.5MM VD C/ 20M	20	R\$ 56,96	R\$ 1.139,20
51	M	MANGUEIRA DE POLIURETANO PU 6MM AZUL C/ 20M	20	R\$ 93,38	R\$ 1.867,60
52	M	MANGUEIRA CRISTAL ¾	120	R\$ 7,13	R\$ 855,60
53	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 10	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
54	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 12	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
55	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 6	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
56	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 8	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
57	UND	RALO SINF. RED. C/S 40	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
58	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 25/20 MM	60	R\$ 6,53	R\$ 391,80
59	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 50/40 MM	60	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80
60	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 75/50 MM	60	R\$ 35,93	R\$ 2.155,80
61	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA100/75 MM	60	R\$ 48,40	R\$ 2.904,00



62	UND	REDUÇÃO ESGOTO 50/40 MM	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
63	UND	REDUÇÃO ESGOTO 100/50 MM	60	R\$ 11,66	R\$ 699,60
64	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 32 MM	100	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
65	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 40 MM	100	R\$ 30,93	R\$ 3.093,00
66	UND	REGISTRO PVC SOLD.DE 50 MM	150	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
67	UND	REGISTRO PRESSÃO 3/4 CROMADO	150	R\$ 83,00	12,450,00
68	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 20 MM	150	R\$ 13,96	R\$ 2.094,00
69	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 75 MM	60	R\$ 125,96	R\$ 7.557,60
70	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 25 MM	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
71	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 60 MM	50	R\$ 76,58	R\$ 3.829,00
72	UND	RESEPTÁCULO LATONADO	50	R\$ 31,78	R\$ 1.589,00
73	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 20 MM	50	R\$ 70,96	R\$ 3.548,00
74	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 25 MM	50	R\$ 73,93	R\$ 3.696,50
75	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 32 MM	60	R\$ 87,25	R\$ 5.235,00
76	Und	KIT MECANISMO UNIVERSAL BOTAO DUPLO PARA CAIXA ACOPLADA	200	R\$ 182,63	R\$ 36.526,00
77	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 40 MM	60	R\$ 99,71	R\$ 5.982,60
78	UND	REPARO DE VALVULA HIDRICA 40 MM	60	R\$ 84,28	R\$ 5.056,80
79	UND	SIFÃO COPO P/ LAVATÓRIO	60	R\$ 24,96	R\$ 1.497,60
80	UND	SIFÃO Nº 3	60	R\$ 30,46	R\$ 1.827,60
81	UND	SIFÃO PIA AMERICANA Nº 4	30	R\$ 53,56	R\$ 1.606,80
82	UND	SIFÃO SANFONADO	80	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80
83	UND	SIFÃO SANFONADO DUPLO	100	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
84	UND	SILICONE 50G	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
85	UND	TE 100 MM SOLD.	100	R\$ 90,06	R\$ 9.006,00
86	UND	TE 20 MM SOLD.	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
87	UND	TE 25 MM SOLD.	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
88	UND	TE 32 MM SOLD.	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
89	UND	TE 40 MM SOLD	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
90	UND	TE 50 MM SOLD.	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
91	UND	TE 60 MM SOLD.	100	R\$ 30,86	R\$ 3.086,00
92	UND	TORNEIRA 1125 CROMADA	100	R\$ 96,90	R\$ 9.690,00
93	UND	TORNEIRA 1195 LAVATÓRIO BCA 1	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
94	UND	TORNEIRA C/ CABINHO BCA ½	100	R\$ 67,30	R\$ 6.730,00
95	UND	TORNEIRA P/ JARDIM	60	R\$ 7,33	R\$ 439,80
96	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	60	R\$ 24,93	R\$ 1.495,80
97	UND	ABRAÇADEIRA 1/2X5/8	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
98	UND	ABRAÇADEIRA P/ CANO 11/2 MM	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00



99	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
100	UND	ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
101	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
102	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 100 MM (SOLDÁVEL)	20	R\$ 234,81	R\$ 4.696,20
103	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 20 MM (SOLDÁVEL)	600	R\$ 25,12	R\$ 15.072,00
104	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 25 MM (SOLDÁVEL)	600	R\$ 31,40	R\$ 18.840,00
105	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 32 MM (SOLDÁVEL)	200	R\$ 41,33	R\$ 8.266,00
106	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 40 MM (SOLDÁVEL)	50	R\$ 49,66	R\$ 2.483,00
107	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 50 MM (SOLDÁVEL)	500	R\$ 86,40	R\$ 43.200,00
108	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 75 MM (SOLDÁVEL)	20	R\$ 157,66	R\$ 3.153,20
109	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 100 MM (SOLDÁVEL)	20	R\$ 234,66	R\$ 4.693,20
110	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 20 MM (SOLDÁVEL)	600	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00
111	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 25 MM (SOLDÁVEL)	400	R\$ 19,30	R\$ 7.720,00
112	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 32 MM (SOLDÁVEL)	200	R\$ 26,53	R\$ 5.306,00
113	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 40 MM (SOLDÁVEL)	50	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
114	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 50 MM (SOLDÁVEL)	500	R\$ 38,33	R\$ 19.165,00
115	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 60 MM (SOLDÁVEL)	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
116	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 75 MM (SOLDÁVEL)	20	R\$ 76,28	R\$ 1.525,60
117	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 85 MM (SOLDÁVEL)	10	R\$ 186,61	R\$ 1.866,10
118	UND	ADESIVO PARA TUBOS 75GR. (BISNAGA)	500	R\$ 10,21	R\$ 5.105,00
119	UND	ADESIVO PARA TUBOS INCOLOR 175 GR (POTE)	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00



120	UND	ADESIVO PARA TUBOS INCOLOR 850 GR. ( POTE)	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
121	UND	ADESIVO DE SILICONE 280GR. ( TUBO)	150	R\$ 28,26	R\$ 4.239,00
122	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR.( BISNAGA)	200	R\$ 21,96	R\$ 4.392,00
123	UND	ADAPTADOR PVC DE 100 MM (SOLDÁVEL)	100	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00
124	UND	ADAPTADOR PVC DE 25 MM (SOLDAVEL)	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00
125	UND	ADAPTADOR PVC DE 32 MM (SOLDAVEL)	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
126	UND	ADAPTADOR PVC DE 50 MM (SOLDAVEL)	200	R\$ 25,96	R\$ 5.192,00
127	UND	ADAPTADOR PVC DE 60 MM (SOLDAVEL)	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
128	UND	ADAPTADOR PVC DE 75 MM (SOLDAVEL) MARRON	100	R\$ 52,41	R\$ 5.241,00
129	UND	ADAPTADOR PVC DE 85 MM (SOLDAVEL)	100	R\$ 67,97	R\$ 6.797,00
130	UND	ADAPTADOR PVC DE 20 MM (SOLDÁVEL)	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
131	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 100/75 SOLDÁVEL	30	R\$ 67,86	R\$ 2.035,80
132	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 32/25 SOLDÁVEL	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
133	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 50/40 SOLDÁVEL	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
134	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 60/50 SOLDÁVEL	30	R\$ 33,28	R\$ 998,40
135	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 75/60 SOLDÁVEL	30	R\$ 48,49	R\$ 1.454,70
136	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 40/32 SOLDÁVEL	30	R\$ 16,46	R\$ 493,80
137	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 25/20 SOLDÁVEL	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
138	UND	CURVA PVC DE 25 MM(SOLDAVEL)	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
139	UND	CURVA PVC DE 100 MM (SOLDAVEL)	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
140	UND	CURVA PVC DE 20 MM(SOLDAVEL)	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
141	UND	CURVA PVC DE 32 MM(SOLDAVEL)	100	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
142	UND	CURVA PVC DE 50 MM(SOLDAVEL)	300	R\$ 30,63	R\$ 9.189,00
143	UND	CURVA PVC DE 60 MM(SOLDAVEL)	300	R\$ 45,16	R\$ 13.548,00
144	UND	CURVA PVC DE 75 MM(SOLDAVEL)	100	R\$ 105,83	R\$ 10.583,00
145	UND	CURVA PVC DE 85 MM (SOLDAVEL)	30	R\$ 131,36	R\$ 3.940,80
146	UND	FLANGE PVC DE 20 MM SOLDAVEL	50	R\$ 18,63	R\$ 931,50
147	UND	FLANGE PVC DE 25 MM SOLDAVEL	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
148	UND	FLANGE PVC DE 60 MM SOLDAVEL	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
149	UND	FLANGE PVC DE 75 MM SOLDAVEL	20	R\$ 155,60	R\$ 3.112,00



150	UND	REDUÇÃO PVC DE 25/20 SOLDÁVEL	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
151	UND	REDUÇÃO PVC DE 32/25 SOLDÁVEL	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
152	UND	REDUÇÃO PVC DE 50/40 SOLDÁVEL	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
153	UND	REDUÇÃO PVC DE 60/50 SOLDÁVEL	100	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00
154	UND	REDUÇÃO PVC DE 40/32 SOLDÁVEL	50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
155	UND	TE PVC DE 50X25MM SOLDÁVEL	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
156	UND	TE PVC DE 50X20 MM SOLDÁVEL	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
157	UND	TE PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
158	UND	TE PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
159	UND	TE PVC DE 85 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
160	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 2.1/2"	10	R\$ 57,96	R\$ 579,60
161	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 2."	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
162	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1.1/2"	10	R\$ 46,63	R\$ 466,30
163	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1.1/4"	10	R\$ 37,96	R\$ 379,60
164	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1."	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
165	UND	UNIÃO PVC DE 20 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
166	UND	UNIÃO PVC DE 32 MM SOLDÁVEL	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
167	UND	UNIÃO PVC DE 50 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 51,96	R\$ 2.598,00
168	UND	UNIÃO PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 92,16	R\$ 4.608,00
169	UND	UNIÃO PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 185,16	R\$ 9.258,00
170	UND	UNIÃO PVC DE 85 MM SOLDÁVEL	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
171	UND	UNIÃO PVC DE 25 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
172	UND	LUVA DE REDUÇÃO 1.1/4X1.1/2 PVC	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
173	UND	LUVA DE CORRER DE 75 SOLDÁVEL	10	R\$ 81,98	R\$ 819,80
174	UND	LUVA DE CORRER DE 85 SOLDÁVEL	10	R\$ 114,95	R\$ 1.149,50
175	UND	LUVA DE REDUÇÃO 2X1.1/2 PVC	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
176	UND	VALVULA DE PÉ PVC 1 1/2	10	R\$ 148,73	R\$ 1.487,30
177	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32 MM TIGRE	10	R\$ 81,53	R\$ 815,30
178	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 40 MM TIGRE	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00
179	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50 MM TIGRE	10	R\$ 107,11	R\$ 1.071,10
180	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 60 MM TIGRE	10	R\$ 139,91	R\$ 1.399,10
181	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 20MM MARROM	1.300	R\$ 22,20	R\$ 28.860,00



182	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 25MM MARROM	1.300	R\$ 27,95	R\$ 36.335,00
183	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 32MM MARROM	1.000	R\$ 62,33	R\$ 62.330,00
184	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 40MM MARROM	500	R\$ 83,73	R\$ 41.865,00
185	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 50MM MARROM	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
186	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 60MM MARROM	400	R\$ 139,66	R\$ 55.864,00
187	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 75MM MARROM	50	R\$ 201,80	R\$ 10.090,00
188	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 85MM MARROM	15	R\$ 229,46	R\$ 3.441,90
189	UND	TUBO 50 MM SOLD	200	R\$ 178,70	R\$ 35.740,00
190	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 25 MM	1.800	R\$ 31,70	R\$ 57.060,00
191	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 20 MM	1.200	R\$ 26,63	R\$ 31.956,00
192	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 32 MM	800	R\$ 42,13	R\$ 33.704,00
193	UND	TUBO IRRIGA PN40 DE 50 MM	2000	R\$ 47,16	R\$ 94.320,00
194	UND	TUBO 25 MM SOLD	300	R\$ 30,56	R\$ 9.168,00
195	UND	TUBO 32 MM SOLD	100	R\$ 57,66	R\$ 5.766,00
196	UND	TUBO 40 MM SOLD	100	R\$ 74,40	R\$ 7.440,00
197	UND	TUBO DE 20 MM SOLD	400	R\$ 23,53	R\$ 9.412,00
198	UND	TUBO ESGOTO 100 MM	200	R\$ 90,60	R\$ 18.120,00
199	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	100	R\$ 648,33	R\$ 64.833,00
200	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	50	R\$ 5.833,33	R\$ 291.666,50
201	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	50	R\$ 3.250,00	R\$ 162.500,00
202	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	150	R\$ 906,66	R\$ 135.999,00
203	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	25	R\$ 906,66	R\$ 22.666,50
204	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
205	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	60	R\$ 933,33	R\$ 55.999,80



206	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	30	R\$ 5.891,66	R\$ 176.749,80
207	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	30	R\$ 3.655,66	R\$ 109.669,80
208	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	100	R\$ 588,33	R\$ 58.833,00
209	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20.000LTS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO 30 MULTICAIXA	20	R\$ 14.899,16	R\$ 297.983,20
210	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	50	R\$ 2.231,00	R\$ 111.550,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 2.732.058,80 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).</b>					<b>R\$ 2.732.058,80</b>

LOTE VI - FECHADURA / ACESSÓRIO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND	ARAME FARPADO ROLO 250M	30	R\$ 263,30	R\$ 7.899,00
2	UND	ARAME FARPADO ROLO 500M	30	R\$ 518,33	R\$ 15.549,90
3	UND	ARAME LISO OVALADO PRATEADO 2.4X3.0MM ROLO 500 METROS	40	R\$ 528,36	R\$ 21.134,40
4	UND	CORDOALHAS CURRAL DIAMETRO DE 6,40 MM 1/4" - ROLO DE 500 M	20	R\$ 3.049,13	R\$ 60.982,60
5	UND	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA LEVE - PINO SOLTO (ALTURA: 3 " / LARGURA: 2 1/2 ")	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
6	UND	DOBRADIÇAS DE TRÊS FUROS DE FERRO PARA JANELA	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
7	UND	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: CILINDRO / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA)	40	R\$ 110,66	R\$ 4.426,40
8	UND	FECHADURA ALAVANCA CROMADA	20	R\$ 110,11	R\$ 2.202,20
9	UND	FECHADURA PORTAO SOBREPOR	20	R\$ 94,33	R\$ 1.886,60
10	UND	FECHADURA INTERNA GOLF MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 55 MM	20	R\$ 131,83	R\$ 2.636,60
11	UND	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA	20	R\$ 143,25	R\$ 2.865,00



		MAÇANETA E ROSETA EM ZAMAC 40 MM			
12	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 55 MM	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
13	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM ZAMAC 40 MM	40	R\$ 170,28	R\$ 6.811,20
14	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO ABNT 1010 55 MM	20	R\$ 181,11	R\$ 3.622,20
15	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 40 MM	20	R\$ 138,33	R\$ 2.766,60
16	UND	FECHADURA INTERNA COMPLETA PARA PORTA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: GORGE / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA)	40	R\$ 111,91	R\$ 4.476,40
17	UND	FECHADURA WC 1003 BL	20	R\$ 111,76	R\$ 2.235,20
18	UND	FERROLHO Nº 3	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
19	UND	FERROLHO REDONDO 5	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
20	KG	PARAFUSO MÁQUINA 3/16X2	300	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00
21	KG	PREGO 10X10	40	R\$ 28,26	R\$ 1.130,40
22	KG	PREGO 12X12	20	R\$ 30,91	R\$ 618,20
23	KG	PREGO 15X15	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
24	KG	PREGO 17X21	40	R\$ 23,16	R\$ 926,40
25	KG	PREGO 17X32	20	R\$ 25,11	R\$ 502,20
26	KG	PREGO 18X30	100	R\$ 24,56	R\$ 2.456,00
27	KG	PREGO 18X39	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20
28	UND	SUPORTE P/ CALHA	60	R\$ 29,43	R\$ 1.765,80
29	METRO	ZINCO PARA CALHA AÇO ZINCADO LARGURA 40 CM PRODUTO USADO PARA CAPTÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SEU REUSO.	240	R\$ 40,96	R\$ 9.830,40
30	METRO	ZINCO PARA CALHA AÇO ZINCADO LARGURA 50 CM PRODUTO USADO PARA CAPTÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SEU REUSO.	240	R\$ 45,60	R\$ 10.944,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 195.129,90 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos).</b>					<b>R\$ 195.129,90</b>

LOTE VII - MADEIRA					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	M	BARROTE TIPO "A" 6X6 CM	800	R\$ 25,13	R\$ 20.104,00
2	M	BARROTE MISTO 6X6 CM	800	R\$ 24,80	R\$ 19.840,00



3	M	LINHA TIPO "A" 6X12 CM	800	R\$ 41,99	R\$ 33.592,00
4	M	LINHA MISTA 6X12 CM	1300	R\$ 37,55	R\$ 48.815,00
5	M	LINHA TIPO "A" 6X14 CM	1300	R\$ 35,95	R\$ 46.735,00
6	M	LINHA MISTA 6X14 CM	1300	R\$ 33,52	R\$ 43.576,00
7	M	RIPA 1.5X4 CM	4000	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00
8	M	RIPÕES TIPO "A" 6X4 CM	2500	R\$ 12,63	R\$ 31.575,00
9	UND	CEPO 20X40 P/ BATER TERRA	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
10	UND	JANELA DE ALMOFADA TIPO "A" 1,10 M X 0,80 CM - 3,5 MM	160	R\$ 333,33	R\$ 53.332,80
11	UND	BATENTE P/ JANELA TIPO "A" 1,15 M X 0,90 CM - 4/13 MM	160	R\$ 216,30	R\$ 34.608,00
12	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=6MM	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
13	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=9MM	160	R\$ 95,66	R\$ 15.305,60
14	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=12MM	160	R\$ 108,66	R\$ 17.385,60
15	UND	PIQUETE DE MADEIRA 4X5X40 CM	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
16	M	ALISAR TANIBUQUE PARA BATENTE DE MADEIRA LARGURA DE 5 CM	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
17	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,60CM X2,10 M - 4,5MM	20	R\$ 164,33	R\$ 3.286,60
18	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,70CM X2,10 M - 4,5 MM	20	R\$ 169,33	R\$ 3.386,60
19	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,80CM X2,10 M - 4,5 MM	80	R\$ 173,33	R\$ 13.866,40
20	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,90CMX2,10M - 4,5 MM	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
21	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 1 M X 2,10 M- 4,5 MM	40	R\$ 307,66	R\$ 12.306,40
22	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,60 CM X 2,10 M- 3,5 MM	40	R\$ 489,96	R\$ 19.598,40



23	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,70CM X 2,10M - 3,5 MM	40	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
24	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,80 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40	R\$ 573,33	R\$ 22.933,20
25	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,90 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
26	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,60 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80	R\$ 210,76	R\$ 16.860,80
27	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,60 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80	R\$ 210,76	R\$ 16.860,80
28	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,80 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80	R\$ 286,43	R\$ 22.914,40
29	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,90 CM X 2,15 M - 4/13 CM	60	R\$ 311,88	R\$ 18.712,80
30	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 1 M X 2,15 M - 4/13 CM	30	R\$ 343,66	R\$ 10.309,80
31	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE TAIPÁ 30 CM X 3 M - 3CM	100	R\$ 45,98	R\$ 4.598,00
32	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE TAIPÁ 20 CM X 3 M - 3CM	100	R\$ 35,96	R\$ 3.596,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 635.809,20 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos).</b>					<b>R\$ 635.809,20</b>

LOTE VIII - MÁRMORE GRANITO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO CINZA ANDORINHA E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	120	R\$ 439,66	R\$ 52.759,20
2	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO VERDE UBATUBA E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	80	R\$ 401,66	R\$ 32.132,80
3	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO PRETO SÃO GRABIEL E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 120.892,00 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais).</b>					<b>R\$ 120.892,00</b>

LOTE IX - TINTAS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL



1	UND	CAL HIDRATADA 10KG	400	R\$ 37,83	R\$ 15.132,00
2	UND	LIXA D'ÁGUA Nº 100	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
3	UND	LIXA FERRO 3M Nº 150	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
4	UND	LIXA FERRO Nº 100	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
5	UND	LIXA P/ FERRO Nº 220	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
6	UND	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 18L	80	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
7	UND	MASSA CORRIDA PVA INTERNO 18L	80	R\$ 78,30	R\$ 6.264,00
8	UND	MASSA TEXTURADA 18 L	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
9	UND	ÓLEO DE LINHAÇA 1 L	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
10	UND	PINCEL ½	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
11	UND	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR LÃ SINTÉTICA	60	R\$ 15,96	R\$ 957,60
12	UND	RESINA 18L ACRÍLICA	20	R\$ 605,00	R\$ 12.100,00
13	UND	ROLO 23 CM POLIÉSTER	20	R\$ 35,66	R\$ 713,20
14	UND	ROLO 5 CM C/ SUPORTE	60	R\$ 10,16	R\$ 609,60
15	UND	ROLO 9 CM C/ SUPORTE	60	R\$ 16,09	R\$ 965,40
16	UND	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE 23 CM	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
17	UND	ROLO LÃ 23 CM C/ SUPORTE	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
18	LATA	SELADOR ACRÍLICO 18L	40	R\$ 256,30	R\$ 10.252,00
19	LATA	THINNER 5 L	20	R\$ 96,96	R\$ 1.939,20
20	LATA	TINTA A ÓLEO 3600 ML	40	R\$ 160,33	R\$ 6.413,20
21	LATA	TINTA ACRÍLICA 18L.	200	R\$ 238,66	R\$ 47.732,00
22	LATA	TINTA ESMALTE 3600 ML	100	R\$ 151,33	R\$ 15.133,00
23	LATA	TINTA PISO 18L	60	R\$ 447,56	R\$ 26.853,60
24	LATA	TINTA SPR.COLOR JET 3600ML	40	R\$ 113,93	R\$ 4.557,20
25	LATA	TINTA SPRAY	40	R\$ 24,56	R\$ 982,40
26	LATA	TINTA XADREZ VERMELHA 500G	40	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
27	LATA	TINTA CERAMICA PARA TELHADO 3600ML	40	R\$ 208,96	R\$ 8.358,40
28	SACO	TINTA EM PÓ 2KG	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
29	LATA	VERNIZ PARA MADEIRA 3600 ML	20	R\$ 149,63	R\$ 2.992,60
30	UND	FUNDO PROTETOR DE FERROS E METAIS 3,6 L	100	R\$ 204,95	R\$ 20.495,00
31	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L	200	R\$ 456,00	R\$ 91.200,00
32	UND	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 7CM X 200 METRO	60	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80
33	UND	FITA CREPE ADESIVA 18CM X 50 M	40	R\$ 11,66	R\$ 466,40
34	UND	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 48 X 45 TRANSPARENTE QUALITAPE	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 305.919,60 (trezentos e cinco mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

**R\$ 305.919,60**

LOTE X- EPI					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	PAR	BOTA PLÁSTICO CANO MÉDIO	60	R\$ 69,26	R\$ 4.155,60
2	UND	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AJUSTÁVEL AREA DE VISÃO: 96X42MM. - TONALIDADE ESTADO CLARO: 4. - TONALIDADE DE FUNCIONAMENTO: 9 A 13. - SENSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO AJUSTÁVEL. - TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO/ESCURO: 1/10.000S. - TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO/CLARO: AJUSTÁVEL 0,1 A 0,9S. - PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA (UV) E INFRA-VERMELHO: ATÉ DIN 13. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 55°C. - ALIMENTAÇÃO: CÉLULAS SOLARES. - C.A: 30.196	5	R\$ 160,81	R\$ 804,05
3	PAR	LUVA DE COURO	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
4	PAR	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS COM PIGMENTO CA 36886	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
5	UND	AVENTAL DE RASPA DE COURO	20	R\$ 67,96	R\$ 1.359,20
6	PAR	BOTINA COURO	60	R\$ 85,23	R\$ 5.113,80
7	PAR	BOTINA C/ BIQ.	60	R\$ 95,33	R\$ 5.719,80
8	PAR	BOTINA SEGURANÇA	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
9	UND	MASCARA COM FILTRO AIR TOX II	5	R\$ 283,40	R\$ 1.417,00
10	UND	FILTRO PARA MASCARA AIR TOX II	20	R\$ 83,80	R\$ 1.676,00
11	UND	MASCARA COMUM	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
12	UND	CAPACETE H 700 VENTILADO ABA FRONTAL 3M (COR DIVERSA)	50	R\$ 99,65	R\$ 4.982,5
13	UND	OCULOS SAE INCOLOR ANTI-RISCO (FUSCO)	160	R\$ 24,96	R\$ 3.993,60
14	UND	PROTECTOR AUDITIVO MODELO TIPO CONCHA	20	R\$ 84,16	R\$ 1.683,20



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		(1426 3M)			
15	UND	PROTETOR AUDITIVO MODELO TIPO INSERÇÃO (PLUG)	160	R\$ 13,83	R\$ 2.212,80
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 43.651,55 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).</b>					<b>R\$ 43.651,55</b>

LOTE XI PRÉ - MOLDADOS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	BALAUSTRÉ CONCRETO ARMADO	60	R\$ 298,00	R\$ 17.880,00
2	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 90 MM)	500	R\$ 72,59	R\$ 36.295,00
3	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 140 MM)	500	R\$ 125,92	R\$ 62.960,00
4	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 190 MM)	500	R\$ 159,26	R\$ 79.630,00
5	UND	COBOGÓ 7 X 18 X 18 CM	880	R\$ 50,00	R\$ 44.000,00
6	UND	COBOGÓ 40 X 40 CM	880	R\$ 60,93	R\$ 53.618,40
7	UND	LAJOTA DE ISOPOR 40X80 CM ESPESSURA (H 8 CM) TAMANHO (1M)	280	R\$ 20,40	R\$ 5.712,00
8	METRO	VIGOTA CONCRETADAS FERRO ARMADO	5000	R\$ 24,16	R\$ 120.800
9	M²	PISO PAVIER 30X30 CM ESPESSURA (2,5 CM)	360	R\$ 160,21	R\$ 57.675,6



10	M <sup>2</sup>	PISO PAVIER INTERTRAVADO 10X20 CM ESPESSURA (5 CM)	340	R\$ 103,33	R\$ 35.132,20
11	M <sup>2</sup>	PISO PAVIES 50X50 CM COM ESPESSURA (3 CM)	260	R\$ 94,50	R\$ 24.570,00
12	M <sup>2</sup>	PISO SEXTAVADO 20X20 CM COM ESPESSURA (2,5 CM)	160	R\$ 64,00	R\$ 10.240,00
13	M <sup>2</sup>	PISO SEXTAVADO 30X30 CM COM ESPESSURA (2,5 CM)	200	R\$ 71,43	R\$ 14.286,00
14	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 8 CM FUROS 9	60	R\$ 158,63	R\$ 9.517,80
15	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 10 CM FUROS 14	60	R\$ 156,33	R\$ 9.379,80
16	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 8 CM FUROS 9	60	R\$ 148,40	R\$ 8.904,00
17	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 14 X 14 CM FUROS 7	60	R\$ 178,63	R\$ 10.717,80
18	UND	TANQUE CONCRETO GRANDE COM DUAS CUBAS TAMANHO	40	R\$ 323,30	R\$ 12.932,00
19	METRO	TELA SOLDADA NERVURADA PARA TUBO DE CONCRETO ARMADO – CONSTITUÍDA POR FIOS DE AÇO CA 60 NERVURADO LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	1000	R\$ 459,20	R\$ 459.200,00
20	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 100 CM	500	R\$ 500,06	R\$ 250.030,00
21	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE	100	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00



		MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 80 CM			
22	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 60 CM	350	R\$ 316,96	R\$ 110.936,00
23	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 40 CM	400	R\$ 270,03	R\$ 108.012,00
24	UND	TANQUE CONCRETO PEQUENO UMA CUBA	40	R\$ 221,30	R\$ 8.852,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.592.780,60 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).</b>					<b>R\$ 1.592.780,60</b>

LOTE XII - LOUÇAS E METAIS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	CAIXA DE DESCARGA TADICIONAL ACIONAMENTO DA AGUA POR MEIO DE UM CORDA (CAPACIDADE 9 LITROS)	40	R\$ 56,93	R\$ 2.277,20
2	UND	VASO SANITÁRIO P/CAIXA DESCARGA TRADICIONAL	40	R\$ 313,33	R\$ 12.533,20
3	UND	BACIA SANITÁRIO INFANTIL COM ASSENTO E ACESSORIOS	50	R\$ 803,66	R\$ 40.183
4	UND	MICTORIO SIFONADO 54X35CM SEM MECANISMO	80	R\$ 476,66	R\$ 38.132,8
5	UND	VÁLVULA DE DESCARGA: 1.1/2 COM REGISTRO INTEGRADO, ACABAMENTO CROMADO	40	R\$ 293,33	R\$ 11.733,20



6	UND	ASSENTO PLÁSTICO	100	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00
7	UND	ASSENTO ALMOFADADO	60	R\$ 83,20	R\$ 4.992,00
8	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA	100	R\$ 351,66	R\$ 35.166,00
9	UND	CUBA EMBUTIR OVAL GRANDE L.37.17 EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA SIFRÃO E ENGATE FLEXIVEL)	40	R\$ 372,50	R\$ 14.900,00
10	UND	MICTÓRIO INDIVIDUAL MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 565 MM, DIÂMETRO MAIOR 345 C/SIFÃO INTEGRADO	40	R\$ 492,96	R\$ 19.718,40
11	UND	CONJUNTO 3 PEÇAS DE INOX PORTA TOLHA ROSTO, PAPELEIRO, SABONETEIRA	40	R\$ 107,70	R\$ 4.308,00
12	UND	CONJUNTO 4 PEÇAS DE INOX DUCHA HIGIENIZAÇÃO, SABONETEIRA, ARMÁRIO COM ESPELHO, PORTA TOALHA BANHO	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
13	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00
14	UND	KIT 4 BARRAS DE APOIO 40 E 60 CM ALÇA DE SUPORTE	40	R\$ 235,06	R\$ 9.402,40
15	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA SANITÁRIO PARAFUSO AÇO LATONADO BUCHA 8MM COM 2 PEÇAS	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 219.875,20 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),</b>					<b>R\$ 219.875,20</b>

**LOTE XIII – FORRO E REVESTIMENTOS**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	M <sup>2</sup>	FORRO LINEAR DE PVC POLIFOR LARGURA 20 CM ESPESSURA 8 MM BARRA 4 METROS	200	R\$ 64,66	R\$ 12.932,00
2	M <sup>2</sup>	FORRO LINEAR DE PVC POLIFOR LARGURA 20 CM ESPESSURA 8 MM BARRA 6 METROS	300	R\$ 68,93	R\$ 20.679,00



3	METRO	PERFIL SUPORTE FORRO PVC BARRA 6 METRO	400	R\$ 62,08	R\$ 24.832,00
4	M <sup>2</sup>	O PISO PORCELANATO 62X5X62,5CM, CLASSICWHITE ACETINADO RETIFICADO CX1,58, INDICADO PARA CHÃO E PAREDE COM DIFERENCIAL EM SEU DESIGN QUE DEIXARÁ AMBIENTE COM UM ASPECTO ATUAL E MAIS BONITO, É RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	300	R\$ 165,33	R\$ 49.599,00
5	M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO DE PAREDE BOLD 33X57 CM RECONHECIDOS POR SUA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, QUALIDADE, PADRÕES DE COR E ESTAMPAS EXCLUSIVAS. IDEAL PARA ACRESCENTAR ELEGÂNCIA E PRATICIDADE ÀS PAREDES DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E COMERCIAIS.	300	R\$ 70,13	R\$ 21.039,00
6	M <sup>2</sup>	CERÂMICA FORMATO NOMINAL 45CM X 45CM, UTILIZADA COMO PISO OU PAREDE, INDICADA PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS OU EXTERNOS, PEI > 3	700	R\$ 60,30	R\$ 42.210,00
7	M <sup>2</sup>	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM	1000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
8	KG	ARGAMASSA AC2 5KG	200	R\$ 27,13	R\$ 5.426,00
9	KG	ARGAMASSA AC3 5KG	200	R\$ 39,86	R\$ 7.972,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 249.689,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais).</b>					<b>R\$ 249.689,00</b>

LOTE XIV - VIDRO / DIVISÓRIAS / ALUMÍNIO / MÓVEIS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	M <sup>2</sup>	PAINEL DE DIVISÓRIA NA COR BRANCA E AREIA L 120X A210MM X 35MM	300	R\$ 489,96	R\$ 146.988,00
2	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR 4 FOLHAS L250XA210 CM	200	R\$ 3.611,36	R\$ 722.272,00
3	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR (ABRIR) L90XA210 CM	100	R\$ 1.187,56	R\$ 118.756,00
4	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR (CORRER) 2 FOLHAS L200XA210 CM	100	R\$ 1.849,50	R\$ 184.950,00
5	UND.	PORTA DE ALUMÍNIO LINHA 25 COM LAMBRIO LÚPLO NA COR BRANCA L800XA210 CM	80	R\$ 1.706,55	R\$ 136.524,00



6	UND.	PORTA DE ALUMINIO NA COR BRANCA LINHA 25 COM VENEZIANA L80XA180 CM (BANHEIRO)	100	R\$ 1.309,22	R\$ 130.922,00
7	M <sup>2</sup>	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR (CORRER) 4 FOLHAS OU 2 FOLHAS	100	R\$ 1.114,46	R\$ 111.446,00
8	UND.	JANELA DE ALUMINIO 100CM X 100CM DE CORRER, DUAS FOLHAS, SENDO 1 FIXA, E 1 MOVEL, NA COR BRANCA VIDRO INCOLOR 3MM. METALCEM ESQUADRIAS	120	R\$ 493,30	R\$ 59.196,00
9	UND.	JANELA MAXIMO AR ALUMINIO COM GRADE VIDRO MINIBOREAL 50X50CM BRASIL ESQUADRIAS	30	R\$ 549,60	R\$ 16.488,00
10	M	GUARDA CORPO EM INOX COM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	100	R\$ 1.108,85	R\$ 110.885,00
11	M	CORRIMÃO EM INOX	200	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00
12	M <sup>2</sup>	ESPELHO INCOLOR 3MM	40	R\$ 812,33	R\$ 32.493,20
13	M <sup>2</sup>	ESPELHO INCOLOR 4MM	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
14	M <sup>2</sup>	VIDRO INCOLOR DE 05 MM	60	R\$ 957,33	R\$ 57.439,80
15	UND.	BASCULHANTE DE VIDRO TEMPERADO L40XA40	100	R\$ 150,95	R\$ 15.095,00
16	M <sup>2</sup>	FOLHA DURATEX ESP. 15MM X LARG. 1840 MM X COMP. 2750MM, ACABAMENTO: SEMIFOSCO – FACE 1: MATERIAL COM FILME PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS	60	R\$ 699,86	R\$ 41.991,60
17	UND.	FOLHA MDF – ESP. -15MM X 2.750 X 1.840 MM – MDF PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, POIS POSSIBILITE AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTENCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS.	100	R\$ 1.112,83	R\$ 111.283,00
18		FOLHA MDF – ESP. -09MM X 2.750 X 1.840 MM – DURATEX - MDF PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE		R\$ 500,11	R\$ 50.011,00



	M <sup>2</sup>	BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, POIS POSSIBILITA AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTENCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS.	100		
19	M <sup>2</sup>	MOLDURAS EM DIVERSAS CORES	300	R\$ 247,76	R\$ 74.328,00
20	M <sup>2</sup>	CHAPA DE COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20 – LÂMINAS DE MADEIRA, QUE CONTÉM ESPESSURAS VARIADAS, QUE SÃO COLADAS EM CAMADAS SUCESSIVAS UMAS SOBRE AS OUTRAS.	60	R\$ 505,00	R\$ 30.300,00
21	M <sup>2</sup>	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, DIVERSAS CORES, PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS POIS POSSIBILITA AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS	150	R\$ 5.291,88	R\$ 793.782,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 3.117.150,60 (três milhões, cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos).</b>					<b>R\$ 3.117.150,60</b>

LOTE XV - CHAVEIRO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	UND	CÓPIA DE CHAVE TETRA	20	R\$ 34,33	R\$ 686,6
2	UND	CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTO	20	R\$ 70,73	R\$ 1.414,6
3	UND	CÓPIA DE CHAVE YALE	120	R\$ 40,05	R\$ 4.806,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$6.907,20 (seis mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).</b>					<b>R\$6.907,20</b>

LOTE XVI - BRITA					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	M <sup>3</sup>	PEDRISCO	250	R\$ 240,33	R\$ 60.082,50
2	M <sup>3</sup>	PÓ DE PEDRA	1200	R\$ 233,66	R\$ 280.392,00

3	M³	BRITA Nº 0	1000	R\$ 240,33	R\$ 240.330,00
4	M³	BRITA Nº 1	800	R\$ 240,33	R\$ 192.264,00
5	M³	BRITA Nº 2	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
6	M³	PEDRA RACHÃO	400	R\$ 213,33	R\$ 85.332,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.008.400,50 (um milhão, oito mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).</b>					<b>R\$ 1.008.400,50</b>

1.1. O valor global dessa licitação é de R\$ 12.076.587,06 (doze milhões, setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

1.2. A licitação será realizada em **LOTES**, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico [bilcompras.com](http://bilcompras.com).

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 10/02/2026**.

3.2 Se necessário, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais) nos lotes I a XIV e XVI e 10,00 (dez reais) no lote XV.**

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o próprio sistema da bll realizará sorteio para que ocorra o desempate.

5.16.1 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

5.16.1.1 Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de **03 (três) dias uteis**, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

5.16.1.1.1 Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

5.16.1.1.2 Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;

5.16.1.1.3 Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

5.16.1.1.4 Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.16.1.1.5 Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XIII.

5.16.1.1.6 O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração.

5.16.1.1.7 As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 serão automaticamente desclassificadas.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 contiver vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 10/02/2026.**

7.2 Se necessário, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail [licitacaopmrs@hotmail.com](mailto:licitacaopmrs@hotmail.com), no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.14 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.15 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

7.16 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.17 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.**

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: [licitacaopmrs@hotmail.com](mailto:licitacaopmrs@hotmail.com).

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com); no Diário Oficial do Município [https://riachodesantana.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail [licitacaopmrs@hotmail.com](mailto:licitacaopmrs@hotmail.com)

13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 13.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência
- 13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 13.11.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
- 13.11.5 ANEXO V – Declaração de Obediência
- 13.11.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
- 13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
- 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
- 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato
- 13.11.13 ANEXO XIII – Minuta de planilha para composição de custo

Riacho de Santana-BA, 12 de janeiro de 2026.

---

**João Daniel Machado de Castro**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 03/2025

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1/2026

#### 1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e sua melhor solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação de empresa para aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2. Descrição da necessidade

A presente visa justificar a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Riacho de Santana-BA. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria e no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade.

Verifica-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos atende uma alta demanda de reparos, manutenção e melhorias de vários setores da Prefeitura Municipal, desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da população. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornaram-se irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o serviço público, o turismo, o comércio e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população, sem os quais poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias e órgãos públicos.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

### 3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.	João Daniel Machado de Castro

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Riacho de Santana/BA.

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.11 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

4.13 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.14 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.15 A empresa devera reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.16 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4.17 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.18 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram estimados tomando como base levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

LOTE I - CIMENTO / FERRO			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA CONFORME A NORMA QUE REGE OS CIMENTOS PORTLAND NBR 5732/1991)-(COMERCIALIZADO EM SACOS DE 50KG)	8.000
2	KG	ARAME RECOZIDO BWG,18= 1,24 MM	500
3	BAR	ACO CA-50, 4,2 MM, VERGALHAO	600
4	BAR	ACO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO (5.0")	400
5	BAR	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (1/4")	600
6	BAR	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (5/16")	600
7	BAR	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (3/8")	500
8	BAR	ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHAO (1/2")	300
9		ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO (5/8")	200
10	BAR	ACO CA-50, 20,0 MM , VERGALHAO (3/4")	300
11	UND	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO (1")	50
12	UND	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400



13	UND	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 80,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400
14	UND	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, MALHA 10X10CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2,45X6,0M, (2,20KG/M²), TELCON OU SIMILAR	100
15	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	100
16	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA (MALHA POP) 20X20 FIO (1/4") TM 3.00X2.00	100
17	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA (MALHA POP) 20X20 FIO (5/16") TM 3.00X2.00	100

LOTE II - BLOCOS/TELHAS			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	MILHEIRO	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 8 FUROS HORIZONTAIS, DIM. 9 X 19 X 24 CM	100
2	MILHEIRO	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DIM. 9 X 19 X 19 CM	30
3	MILHEIRO	LAJOTA (MATERIAL: CERÂMICA DIMENSÃO*:(200X330X70)MM TIPO:H7) * VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	5
4	MILHEIRO	LAJOTA GRANDE 08 X 19 32 CM	5
5	MILHEIRO	TELHA COLONIAL COMUM (LAMINADA)	30
6	MILHEIRO	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	30
7	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 M COMPRIMENTO, 0,5 M LARGURA, 9 KG	300
8	UND	TELHA DE PVC TIPO COLONIAL 2,30 MX0,88 CM	300
9	UND	TELHA DE PVC TIPO PLAN 2,42 M X0,88 CM	300
10	UND	TELHA PARA CUMEEIRA PLAN	1000
11	UND	TELHA PVC PARA CUMEEIRA	500

LOTE III - AREIA			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	M³	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350
2	M³	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350
3	M³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350



LOTE IV- FERRAMENTAS E ACESSORIOS			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	UND	ALICATE 10 UNIVERSAL	40
2	UND	ALICATE BOMBA D'AGUA	40
3	UND	ALICATE UNIVERSAL	20
4	UND	ANCINHO 16 DENTES	20
5	UND	ANTIFERRUGEM 300 ML	40
6	UND	ARCO P/ SERRA	40
7	UND	ENGRAXADEIRA MANUAL COM CAPACIDADE DE 7KG, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE AUTMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. CONTENDO PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE TRAVA COM FECHO RÁPIDO, CABO REFORÇADO, MANGOTE COMTRAMA DE NYLON E COMPACTADOR DE GRAXA.	6
8	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	20
9	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	20
10	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	20
11	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32	20
12	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	20
13	UND	BROCA P/ CONCRETO 10.0 MM	30
14	UND	BROCA P/ CONCRETO 6.0 MM	30
15	UND	BROCA P/ CONCRETO 8.0 MM	30
16	UND	BROCHA QUADRADA	100
17	UND	CABO P/ CHIBANCA	40
18	UND	CABO P/ ENXADA 1.2CM	40
19	UND	CABO P/ ENXADA 1.5M	40
20	UND	CADEADO IMP. TRI-CIRCLE 20	30
21	UND	CADEADO 20MM, PADO OU SIMILAR	30
22	UND	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50
23	UND	CADEADO Nº 30	50



24	UND	CADEADO Nº 40	50
25	UND	CADEADO Nº 45	20
26	UND	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	35
27	UND	CARRINHO DE MÃO PNEU MACIÇO	35
28	UND	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 65 LITROS CHAPA REFORÇADA 0,9 MM PNEU COM CAMARA OU DE BORRACHA EXPANDIDA 3,5 X 8 CM.	40
29	UND	CHAVE BIELA 13L	20
30	UND	CHAVE BIELA 14L	20
31	UND	CHAVE COMBINADA ½	20
32	UND	CHAVE COMBINADA 10 MM	20
33	UND	CHAVE COMBINADA 11 MM	20
34	UND	CHAVE COMBINADA 13 MM	20
35	UND	CHAVE COMBINADA 17 MM	20
36	UND	CHAVE COMBINADA 19 MM	20
37	UND	CHAVE COMBINADA 9/16 MM	20
38	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X6	20
39	UND	CHAVE FIXA 1/2X9/16	20
40	UND	CHAVE FIXA 14X15MM	20
41	KG	CORDA CAMINHONEIRO 10 MM	20
42	KG	CORDA SEDA ART 12 MM	20
43	KG	CORDA SEDA ART 8 MM	20
44	KG	CORRENTE GALVANIZADO 3 MM	20
45	KG	CORRENTE GALVANIZADO 4 MM	20
46	KG	CORRENTE GALVANIZADO 50 MM	20
47	KG	CORRENTE Nº 7	20
48	UND	DISCO LIXA Nº 100	80
49	UND	DISCO CORTE 14 POL FERRO PARA POLICORTE KIT 10 PEÇAS	50
50	UND	ENXADA 1.5LB	80
51	UND	ENXADA 2LB	80
52	UND	ENXADA C/ CABO 2,5 LB	80
53	UND	ENXADÃO LARGO 2.5	40
54	UND	ESCADA 7M	20
55	CAIXA	ELETRODO 2,50 X 350 MM 5 KG	130
56	CAIXA	ELETRODO 3,25 X 350 MM 5 KG	130
57	CAIXA	ELETRODO 70 / 18 4 MM 5 KG	220
58	UND	ESCOVA DE AÇO	20
59	UND	FOICE MINEIRA	20
60	UND	FOICE ROÇADEIRA	20



61	UND	FURADEIRA GSB16 RE	5
62	UND	LIMA P/ ENXADA	40
63	UND	PÁ DE BICO Nº 4 C/ CABO	40
64	UND	PÁ C/ CABO Nº 03	40
65	UND	PÁ C/ CABO Nº 04	40
66	UND	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 4	40
67	UND	PENEIRA Nº 55	30
68	UND	PICARETA ALVIÃO	30
69	UND	PICARETA CHIBANCA	30
70	UND	PICARETA PONTA E PÁ	30
71	UND	REBITE 4.2X22	100
72	UND	SERRA AÇO	100
73	UND	SERRA AÇO RÁPIDO	100
74	UND	SOQUETE SEXTAVADO 10 MM 1/2	20
75	UND	SOQUETE SEXTAVADO 14 MM 1/2	20
76	UND	SOQUETE SEXTAVADO 17 MM 1/2	20
77	UND	SOQUETE SEXTAVADO 19 MM 1/2	20
78	UND	TESOURA P/ GRAMA	20
79	UND	TESOURA P/ PODA	20
80	UND	TESOURA P/ PODA CABO COMPRIDO	20
81	UND	TRENA METALICA COM TRAVA 3 METRO EMBORRACHADA	15
82	UND	TRENA METALICA COM TRAVA 5 METRO EMBORRACHADA	15
83	UND	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 30 METROS MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA CAIXA PLÁSTICA ABERTA FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DA FITA: 12,5 MM 30M	15
84	UND	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA CAIXA PLÁSTICA ABERTA FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DA FITA: 12,5 MM 50M	15
85	UND	BALDE P/ CONCRETO	100
86	UND	REGADOR PLÁSTICO 5 LITROS	40

**LOTE V - TUBOS CONEXÕES**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	UND	ACIONAMENTO P/ CAIXA DESCARGA	40



2	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM	40
3	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 32 MM	40
4	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	40
5	UND	ADAPTADOR CURTO 50 MM	40
6	UND	ADESIVO 175 G (UNID)	200
7	UND	ADESIVO 17G	200
8	UND	ADESIVO 75G	100
9	UND	ADESIVO SILICONE 280 G	60
10	UND	ADESIVO SILICONE 50 G ALTA TEMPERATURA	60
11	UND	ADESIVO SILICONE 50 G ALTA TEMPERATURA	80
12	UND	BOIA DE CAIXA	20
13	UND	BOIA ALTA VASÃO 11/2"	20
14	UND	BÓIA P/ BEBEDOURO 1/2"	20
15	UND	BOLSA PRETA P/ VASO SANITÁRIO	20
16	UND	BRAÇO CHUVEIRO	40
17	UND	BUCHA P/ TORNEIRA	100
18	UND	BUCHA REDUÇÃO SOL. 32 X 25 MM	60
19	UND	CABECEIRA P/ CALHA ESQUERDA	20
20	UND	CALHA 3M (PERFIL C/ 3 M)	20
21	UND	CANALETA 20X220CM	40
22	UND	CAP 40 SOLDÁVEL	60
23	UND	CAP ESGOTO 100 MM	60
24	UND	CAP SOLD. 25 MM	60
25	UND	CAP SOLD. 60 MM	60
26	UND	CORANTE LÍQUIDO 50 ML	60
27	UND	COTOVELO P/ CANALETA	50
28	UND	CURVA 50 SOLD.	100
29	UND	CURVA DE 20 MM	20
30	UND	CURVA DE 25 MM	50



31	UND	DUCHA 4400 W	50
32	UND	EMENDA P/ CALHA	60
33	UND	ENGATE 40 CM	40
34	UND	ENGAT0E 50CM	60
35	UND	FITA VEDA ROSCA 12X10 M	60
36	UND	FITA VEDA ROSCA 18/20 M	60
37	UND	FITA VEDA ROSCA 18/50 M	60
38	UND	JOELHO IRRIGA 100 MM	100
39	UND	JOELHO LR 20X1/2	100
40	UND	JOELHO LR 25X1/2	100
41	UND	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM	100
42	UND	JOELHO P/ ESGOTO 40 MM	100
43	UND	JOELHO SOLD. 20 MM	100
44	UND	JOELHO SOLD. 25 MM	100
45	UND	JOELHO SOLD. 40 MM	100
46	UND	JOELHO SOLD. 50 45G	100
47	UND	LUVA 50 MM ESGOTO	100
48	UND	LUVA DE RASPA CANO CURTO MÉDIA	60
49	UND	LUVA FÊMEA 1.1/2 GALV.	40
50	M	MANGUEIRA 1/2X1.5MM VD C/ 20M	20
51	M	MANGUEIRA DE POLIURETANO PU 6MM AZUL C/ 20M	20
52	M	MANGUEIRA CRISTAL ¾	120
53	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 10	100
54	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 12	100
55	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 6	100
56	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 8	100
57	UND	RALO SINF. RED. C/S 40	50
58	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 25/20 MM	60
59	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 50/40 MM	60



60	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 75/50 MM	60
61	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 100/75 MM	60
62	UND	REDUÇÃO ESGOTO 50/40 MM	60
63	UND	REDUÇÃO ESGOTO 100/50 MM	60
64	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 32 MM	100
65	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 40 MM	100
66	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 50 MM	150
67	UND	REGISTRO PRESSÃO 3/4 CROMADO	150
68	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 20 MM	150
69	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 75 MM	60
70	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 25 MM	100
71	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 60 MM	50
72	UND	RESEPTÁCULO LATONADO	50
73	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 20 MM	50
74	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 25 MM	50
75	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 32 MM	60
76	Und	KIT MECANISMO UNIVERSAL BOTAO DUPLO PARA CAIXA ACOPLADA	200
77	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 40 MM	60
78	UND	REPARO DE VALVULA HIDRICA 40 MM	60
79	UND	SIFÃO COPO P/ LAVATÓRIO	60
80	UND	SIFÃO Nº 3	60
81	UND	SIFÃO PIA AMERICANA Nº 4	30
82	UND	SIFÃO SANFONADO	80
83	UND	SIFÃO SANFONADO DUPLO	100
84	UND	SILICONE 50G	100
85	UND	TE 100 MM SOLD.	100
86	UND	TE 20 MM SOLD.	100
87	UND	TE 25 MM SOLD.	100
88	UND	TE 32 MM SOLD.	100



89	UND	TE 40 MM SOLD	100
90	UND	TE 50 MM SOLD.	100
91	UND	TE 60 MM SOLD.	100
92	UND	TORNEIRA 1125 CROMADA	100
93	UND	TORNEIRA 1195 LAVATÓRIO BCA 1	100
94	UND	TORNEIRA C/ CABINHO BCA ½	100
95	UND	TORNEIRA P/ JARDIM	60
96	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	60
97	UND	ABRAÇADEIRA 1/2X5/8	60
98	UND	ABRAÇADEIRA P/ CANO 1 1/2 MM	60
99	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	60
100	UND	ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA	100
101	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	100
102	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 100 MM (SOLDÁVEL)	20
103	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 20 MM (SOLDÁVEL)	600
104	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 25 MM (SOLDÁVEL)	600
105	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 32 MM (SOLDÁVEL)	200
106	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 40 MM (SOLDÁVEL)	50
107	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 50 MM (SOLDÁVEL)	500
108	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 75 MM (SOLDÁVEL)	20
109	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 100 MM (SOLDÁVEL)	20
110	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 20 MM (SOLDÁVEL)	600
111	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 25 MM (SOLDÁVEL)	400
112	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 32 MM (SOLDÁVEL)	200
113	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 40 MM (SOLDÁVEL)	50
114	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 50 MM (SOLDÁVEL)	500
115	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 60 MM (SOLDÁVEL)	40
116	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 75 MM (SOLDÁVEL)	20
117	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 85 MM (SOLDÁVEL)	10



118	UND	ADESIVO PARA TUBOS 75GR. ( BISNAGA)	500
119	UND	ADESIVO PARA TUBOS INCOLOR 175 GR ( POTE )	300
120	UND	ADESIVO PARA TUBOS INCOLOR 850 GR. ( POTE)	200
121	UND	ADESIVO DE SILICONE 280GR. ( TUBO)	150
122	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR.( BISNAGA)	200
123	UND	ADAPTADOR PVC DE 100 MM (SOLDÁVEL)	100
124	UND	ADAPTADOR PVC DE 25 MM (SOLDAVEL)	100
125	UND	ADAPTADOR PVC DE 32 MM (SOLDAVEL)	100
126	UND	ADAPTADOR PVC DE 50 MM (SOLDAVEL)	200
127	UND	ADAPTADOR PVC DE 60 MM (SOLDAVEL)	100
128	UND	ADAPTADOR PVC DE 75 MM (SOLDAVEL) MARRON	100
129	UND	ADAPTADOR PVC DE 85 MM (SOLDAVEL)	100
130	UND	ADAPTADOR PVC DE 20 MM (SOLDÁVEL)	100
131	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 100/75 SOLDÁVEL	30
132	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 32/25 SOLDÁVEL	30
133	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 50/40 SOLDÁVEL	30
134	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 60/50 SOLDÁVEL	30
135	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 75/60 SOLDÁVEL	30
136	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 40/32 SOLDÁVEL	30
137	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 25/20 SOLDÁVEL	30
138	UND	CURVA PVC DE 25 MM(SOLDAVEL)	100
139	UND	CURVA PVC DE 100 MM (SOLDAVEL)	20
140	UND	CURVA PVC DE 20 MM(SOLDAVEL)	100
141	UND	CURVA PVC DE 32 MM(SOLDAVEL)	100
142	UND	CURVA PVC DE 50 MM(SOLDAVEL)	300
143	UND	CURVA PVC DE 60 MM(SOLDAVEL)	300
144	UND	CURVA PVC DE 75 MM(SOLDAVEL)	100
145	UND	CURVA PVC DE 85 MM (SOLDAVEL)	30
146	UND	FLANGE PVC DE 20 MM SOLDAVEL	50



147	UND	FLANGE PVC DE 25 MM SOLDÁVEL	50
148	UND	FLANGE PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	20
149	UND	FLANGE PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	20
150	UND	REDUÇÃO PVC DE 25/20 SOLDÁVEL	50
151	UND	REDUÇÃO PVC DE 32/25 SOLDÁVEL	100
152	UND	REDUÇÃO PVC DE 50/40 SOLDÁVEL	100
153	UND	REDUÇÃO PVC DE 60/50 SOLDÁVEL	100
154	UND	REDUÇÃO PVC DE 40/32 SOLDÁVEL	50
155	UND	TE PVC DE 50X25MM SOLDÁVEL	200
156	UND	TE PVC DE 50X20 MM SOLDÁVEL	100
157	UND	TE PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	50
158	UND	TE PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	30
159	UND	TE PVC DE 85 MM SOLDÁVEL	50
160	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 2.1/2"	10
161	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 2."	10
162	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1.1/2"	10
163	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1.1/4"	10
164	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1."	10
165	UND	UNIÃO PVC DE 20 MM SOLDÁVEL	50
166	UND	UNIÃO PVC DE 32 MM SOLDÁVEL	100
167	UND	UNIÃO PVC DE 50 MM SOLDÁVEL	50
168	UND	UNIÃO PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	50
169	UND	UNIÃO PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	50
170	UND	UNIÃO PVC DE 85 MM SOLDÁVEL	30
171	UND	UNIÃO PVC DE 25 MM SOLDÁVEL	50
172	UND	LUVA DE REDUÇÃO 1.1/4X1.1/2 PVC	10
173	UND	LUVA DE CORRER DE 75 SOLDÁVEL	10
174	UND	LUVA DE CORRER DE 85 SOLDÁVEL	10
175	UND	LUVA DE REDUÇÃO 2X1.1/2 PVC	10



176	UND	VALVULA DE PÉ PVC 1 1/2	10
177	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32 MM TIGRE	10
178	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 40 MM TIGRE	10
179	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50 MM TIGRE	10
180	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 60 MM TIGRE	10
181	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 20MM MARROM	1.300
182	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 25MM MARROM	1.300
183	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 32MM MARROM	1.000
184	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 40MM MARROM	500
185	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 50MM MARROM	500
186	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 60MM MARROM	400
187	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 75MM MARROM	50
188	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 85MM MARROM	15
189	UND	TUBO 50 MM SOLD	200
190	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 25 MM	1.800
191	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 20 MM	1.200
192	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 32 MM	800
193	UND	TUBO IRRIGA PN40 DE 50 MM	2000
194	UND	TUBO 25 MM SOLD	300
195	UND	TUBO 32 MM SOLD	100
196	UND	TUBO 40 MM SOLD	100
197	UND	TUBO DE 20 MM SOLD	400
198	UND	TUBO ESGOTO 100 MM	200
199	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	100
200	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	50
201	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	50
202	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	



			150
203	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	25
204	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	60
205	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	60
206	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	30
207	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	30
208	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	100
209	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20.000LTS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO 30 MULTICAIXA	20
210	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	50

LOTE VI - FECHADURA / ACESSÓRIO			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	UND	ARAME FARPADO ROLO 250M	30
2	UND	ARAME FARPADO ROLO 500M	30
3	UND	ARAME LISO OVALADO PRATEADO 2.4X3.0MM ROLO 500 METROS	40
4	UND	CORDOALHAS CURRAL DIAMETRO DE 6,40 MM 1/4" - ROLO DE 500 M	20
5	UND	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA LEVE - PINO SOLTO (ALTURA: 3 " / LARGURA: 2 1/2 ")	200
6	UND	DOBRADIÇAS DE TRÊS FUROS DE FERRO PARA JANELA	200
7	UND	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: CILINDRO / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA)	40
8	UND	FECHADURA ALAVANCA CROMADA	20
9	UND	FECHADURA PORTAO SOBREPOR	20
10	UND	FECHADURA INTERNA GOLF MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 55 MM	20
11	UND	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA MAÇANETA E ROSETA EM ZAMAC 40 MM	20
12	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 55 MM	40



13	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM ZAMAC 40 MM	40
14	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO ABNT 1010 55 MM	20
15	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 40 MM	20
16	UND	FECHADURA INTERNA COMPLETA PARA PORTA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: GORGE / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA)	40
17	UND	FECHADURA WC 1003 BL	20
18	UND	FERROLHO Nº 3	60
19	UND	FERROLHO REDONDO 5	20
20	KG	PARAFUSO MÁQUINA 3/16X2	300
21	KG	PREGO 10X10	40
22	KG	PREGO 12X12	20
23	KG	PREGO 15X15	100
24	KG	PREGO 17X21	40
25	KG	PREGO 17X32	20
26	KG	PREGO 18X30	100
27	KG	PREGO 18X39	20
28	UND	SUPORTE P/ CALHA	60
29	METRO	ZINCO PARA CALHA AÇO ZINCADO LARGURA 40 CM PRODUTO USADO PARA CAPTÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SEU REUSO.	240
30	METRO	ZINCO PARA CALHA AÇO ZINCADO LARGURA 50 CM PRODUTO USADO PARA CAPTÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SEU REUSO.	240

LOTE VII - MADEIRA			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	M	BARROTE TIPO "A" 6X6 CM	800
2	M	BARROTE MISTO 6X6 CM	800
3	M	LINHA TIPO "A" 6X12 CM	800
4	M	LINHA MISTA 6X12 CM	1300
5	M	LINHA TIPO "A" 6X14 CM	1300
6	M	LINHA MISTA 6X14 CM	1300



7	M	RIPA 1.5X4 CM	4000
8	M	RIPÕES TIPO "A" 6X4 CM	2500
9	UND	CEPO 20X40 P/ BATER TERRA	20
10	UND	JANELA DE ALMOFADA TIPO "A" 1,10 M X 0,80 CM - 3,5 MM	160
11	UND	BATENTE P/ JANELA TIPO "A" 1,15 M X 0,90 CM - 4/13 MM	160
12	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=6MM	100
13	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=9MM	160
14	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=12MM	160
15	UND	PIQUETE DE MADEIRA 4X5X40 CM	60
16	M	ALISAR TANIBUQUE PARA BATENTE DE MADEIRA LARGURA DE 5 CM	300
17	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,60CM X2,10 M - 4,5MM	20
18	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,70CM X2,10 M - 4,5 MM	20
19	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,80CM X2,10 M - 4,5 MM	80
20	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,90CMX2,10M - 4,5 MM	40
21	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 1 M X 2,10 M- 4,5 MM	40
22	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,60 CM X 2,10 M- 3,5 MM	40
23	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,70CM X 2,10M - 3,5 MM	40
24	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,80 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40



25	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,90 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40
26	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,60 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80
27	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,60 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80
28	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,80 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80
29	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,90 CM X 2,15 M - 4/13 CM	60
30	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 1 M X 2,15 M - 4/13 CM	30
31	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE TAIPÁ 30 CM X 3 M - 3CM	100
32	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE TAIPÁ 20 CM X 3 M - 3CM	100

**LOTE VIII - MÁRMORE GRANITO**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO CINZA ANDORINHA E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	120
2	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO VERDE UBATUBA E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	80
3	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO PRETO SÃO GRABIEL E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	80

**LOTE IX - TINTAS**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	UND	CAL HIDRATADA 10KG	400
2	UND	LIXA D'ÁGUA Nº 100	160
3	UND	LIXA FERRO 3M Nº 150	80
4	UND	LIXA FERRO Nº 100	80
5	UND	LIXA P/ FERRO Nº 220	80
6	UND	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 18L	80
7	UND	MASSA CORRIDA PVA INTERNO 18L	80
8	UND	MASSA TEXTURADA 18 L	20



9	UND	ÓLEO DE LINHAÇA 1 L	20
10	UND	PINCEL ½	100
11	UND	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR LÃ SINTÉTICA	60
12	UND	RESINA 18L ACRÍLICA	20
13	UND	ROLO 23 CM POLIÉSTER	20
14	UND	ROLO 5 CM C/ SUPORTE	60
15	UND	ROLO 9 CM C/ SUPORTE	60
16	UND	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE 23 CM	40
17	UND	ROLO LÃ 23 CM C/ SUPORTE	100
18	LATA	SELADOR ACRÍLICO 18L	40
19	LATA	THINNER 5 L	20
20	LATA	TINTA A ÓLEO 3600 ML	40
21	LATA	TINTA ACRÍLICA 18L.	200
22	LATA	TINTA ESMALTE 3600 ML	100
23	LATA	TINTA PISO 18L	60
24	LATA	TINTA SPR.COLOR JET 3600ML	40
25	LATA	TINTA SPRAY	40
26	LATA	TINTA XADREZ VERMELHA 500G	40
27	LATA	TINTA CERAMICA PARA TELHADO 3600ML	40
28	SACO	TINTA EM PÓ 2KG	200
29	LATA	VERNIZ PARA MADEIRA 3600 ML	20
30	UND	FUNDO PROTETOR DE FERROS E METAIS 3,6 L	100
31	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L	200
32	UND	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 7CM X 200 METRO	60
33	UND	FITA CREPE ADESIVA 18CM X 50 M	40
34	UND	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 48 X 45 TRANSPARENTE QUALITAPE	40

LOTE X- EPI			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT
1	PAR	BOTA PLÁSTICO CANO MÉDIO	60
2	UND	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AJUSTÁVEL AREA DE VISÃO: 96X42MM. - TONALIDADE ESTADO CLARO: 4. - TONALIDADE DE FUNCIONAMENTO: 9 A 13. - SENSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO AJUSTÁVEL. - TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO/ESCURO: 1/10.000S. - TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO/CLARO: AJUSTÁVEL 0,1 A 0,9S. -	5



		PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA (UV) E INFRA-VERMELHO: ATÉ DIN 13. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 55°C. - ALIMENTAÇÃO: CÉLULAS SOLARES. - C.A: 30.196	
3	PAR	LUVA DE COURO	100
4	PAR	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS COM PIGMENTO CA 36886	100
5	UND	AVENTAL DE RASPA DE COURO	20
6	PAR	BOTINA COURO	60
7	PAR	BOTINA C/ BIQ.	60
8	PAR	BOTINA SEGURANÇA	60
9	UND	MASCARA COM FILTRO AIR TOX II	5
10	UND	FILTRO PARA MASCARA AIR TOX II	20
11	UND	MASCARA COMUM	200
12	UND	CAPACETE H 700 VENTILADO ABA FRONTAL 3M (COR DIVERSA)	50
13	UND	OCULOS SAE INCOLOR ANTI-RISCO (FUSCO)	160
14	UND	PROTECTOR AUDITIVO MODELO TIPO CONCHA (1426 3M)	20
15	UND	PROTECTOR AUDITIVO MODELO TIPO INSERÇÃO (PLUG)	160

LOTE XI PRÉ - MOLDADOS			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT
1	UND	BALAUSTRE CONCRETO ARMADO	60
2	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 90 MM)	500
3	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 140 MM)	500
4	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 190 MM)	500
5	UND	COBOGÓ 7 X 18 X 18 CM	880



6	UND	COBOGÓ 40 X 40 CM	880
7	UND	LAJOTA DE ISOPOR 40X80 CM ESPESSURA (H 8 CM) TAMANHO (1M)	280
8	METRO	VIGOTA CONCRETADAS FERRO ARMADO	5000
9	M <sup>2</sup>	PISO PAVIER 30X30 CM ESPESSURA (2,5 CM)	360
10	M <sup>2</sup>	PISO PAVIER INTERTRAVADO 10X20 CM ESPESSURA (5 CM)	340
11	M <sup>2</sup>	PISO PAVIES 50X50 CM COM ESPESSURA (3 CM)	260
12	M <sup>2</sup>	PISO SEXTAVADO 20X20 CM COM ESPESSURA (2,5 CM)	160
13	M <sup>2</sup>	PISO SEXTAVADO 30X30 CM COM ESPESSURA (2,5 CM)	200
14	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 8 CM FUIROS 9	60
15	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 10 CM FUIROS 14	60
16	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 8 CM FUIROS 9	60
17	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 14 X 14 CM FUIROS 7	60
18	UND	TANQUE CONCRETO GRANDE COM DUAS CUBAS TAMANHO	40
19	METRO	TELA SOLDADA NERVURADA PARA TUBO DE CONCRETO ARMADO - CONSTITUÍDA POR FIOS DE AÇO CA 60 NERVURADO LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	1000



20	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 100 CM	500
21	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 80 CM	100
22	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 60 CM	350
23	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 40 CM	400
24	UND	TANQUE CONCRETO PEQUENO UMA CUBA	40

LOTE XII - LOUÇAS E METAIS			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	UND	CAIXA DE DESCARGA TADICIONAL ACIONAMENTO DA AGUA POR MEIO DE UM CORDA (CAPACIDADE 9 LITROS)	40
2	UND	VASO SANITÁRIO P/CAIXA DESCARGA TRADICIONAL	40
3	UND	BACIA SANITÁRIO INFANTIL COM ASSENTO E ACESSORIOS	50
4	UND	MICTORIO SIFONADO 54X35CM SEM MECANISMO	80
5	UND	VÁLVULA DE DESCARGA: 1.1/2 COM REGISTRO INTEGRADO, ACABAMENTO CROMADO	40
6	UND	ASSENTO PLÁSTICO	100
7	UND	ASSENTO ALMOFADADO	60



8	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA	100
9	UND	CUBA EMBUTIR OVAL GRANDE L.37.17 EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA SIFRÃO E ENGATE FLEXIVEL)	40
10	UND	MICTÓRIO INDIVIDUAL MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 565 MM, DIÂMETRO MAIOR 345 C/SIFÃO INTEGRADO	40
11	UND	CONJUNTO 3 PEÇAS DE INOX PORTA TOLHA ROSTO, PAPELEIRO,SABONETEIRA	40
12	UND	CONJUNTO 4 PEÇAS DE INOX DUCHA HIGIENIZAÇÃO,SABONETEIRA,ARMARIO COM ESPELHO,PORTA TOALHA BANHO	40
13	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO	100
14	UND	KIT 4 BARRAS DE APOIO 40 E 60 CM ALÇA DE SUPORTE	40
15	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA SANITARIO PARAFUSO AÇO LATONADO BUCHA 8MM COM 2 PEÇAS	100

LOTE XIII – FORRO E REVESTIMENTOS			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	M <sup>2</sup>	FORRO LINEAR DE PVC POLIFOR LARGURA 20 CM ESPESSURA 8 MM BARRA 4 METROS	200
2	M <sup>2</sup>	FORRO LINEAR DE PVC POLIFOR LARGURA 20 CM ESPESSURA 8 MM BARRA 6 METROS	300
3	METRO	PERFIL SUPORTE FORRO PVC BARRA 6 METRO	400
4	M <sup>2</sup>	O PISO PORCELANATO 62X5X62,5CM, CLASSICWHITE ACETINADO RETIFICADO CX1,58, INDICADO PARA CHÃO E PAREDE COM DIFERENCIAL EM SEU DESIGN QUE DEIXARÁ AMBIENTE COM UM ASPECTO ATUAL E MAIS BONITO, É RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	300
5	M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO DE PAREDE BOLD 33X57 CM RECONHECIDOS POR SUA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, QUALIDADE, PADRÕES DE COR E ESTAMPAS EXCLUSIVAS. IDEAL PARA ACRESCENTAR ELEGÂNCIA E PRATICIDADE ÀS PAREDES DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E COMERCIAIS.	300
6	M <sup>2</sup>	CERÂMICA FORMATO NOMINAL 45CM X 45CM, UTILIZADA COMO PISO OU PAREDE, INDICADA PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS OU	700



		EXTERNOS, PEI > 3	
7	M <sup>2</sup>	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM	1000
8	KG	ARGAMASSA AC2 5KG	200
9	KG	ARGAMASSA AC3 5KG	200

LOTE XIV - VIDRO / DIVISÓRIAS / ALUMÍNIO / MÓVEIS			
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	M <sup>2</sup>	PAINEL DE DIVISÓRIA NA COR BRANCA E AREIA L 120X A210MM X 35MM	300
2	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR 4 FOLHAS L250XA210 CM	200
3	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR (ABRIR) L90XA210 CM	100
4	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR (CORRER) 2 FOLHAS L200XA210 CM	100
5	UND.	PORTA DE ALUMÍNIO LINHA 25 COM LAMBRIO LÚPLO NA COR BRANCA L800XA210 CM	80
6	UND.	PORTA DE ALUMINIO NA COR BRANCA LINHA 25 COM VENEZIANA L80XA180 CM (BANHEIRO)	100
7	M <sup>2</sup>	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR (CORRER) 4 FOLHAS OU 2 FOLHAS	100
8	UND.	JANELA DE ALUMINIO 100CM X 100CM DE CORRER, DUAS FOLHAS, SENDO 1 FIXA, E 1 MOVEL, NA COR BRANCA VIDRO INCOLOR 3MM. METALCEM ESQUADRIAS	120
9	UND.	JANELA MAXIMO AR ALUMINIO COM GRADE VIDRO MINIBOREAL 50X50CM BRASIL ESQUADRIAS	30
10	M	GUARDA CORPO EM INOX COM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	100
11	M	CORRIMÃO EM INOX	200
12	M <sup>2</sup>	ESPELHO INCOLOR 3MM	40
13	M <sup>2</sup>	ESPELHO INCOLOR 4MM	40
14	M <sup>2</sup>	VIDRO INCOLOR DE 05 MM	60
15	UND.	BASCULHANTE DE VIDRO TEMPERADO L40XA40	100



16	M <sup>2</sup>	FOLHA DURATEX ESP. 15MM X LARG. 1840 MM X COMP. 2750MM, ACABAMENTO: SEMIFOSCO – FACE 1: MATERIAL COM FILME PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS	60
17	UND.	FOLHA MDF – ESP. -15MM X 2.750 X 1.840 MM – MDF PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, POIS POSSIBILITE AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTENCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS.	100
18	M <sup>2</sup>	FOLHA MDF – ESP. -09MM X 2.750 X 1.840 MM – DURATEX - MDF PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, POIS POSSIBILITA AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTENCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS.	100
19	M <sup>2</sup>	MOLDURAS EM DIVERSAS CORES	300
20	M <sup>2</sup>	CHAPA DE COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20 – LÂMINAS DE MADEIRA, QUE CONTÉM ESPESSURAS VARIADAS, QUE SÃO COLADAS EM CAMADAS SUCESSIVAS UMAS SOBRE AS OUTRAS.	60
21	M <sup>2</sup>	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, DIVERSAS CORES, PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS POIS POSSIBILITA AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS	150

**LOTE XV - CHAVEIRO**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	UND	CÓPIA DE CHAVE TETRA	20
2	UND	CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTO	20
3	UND	CÓPIA DE CHAVE YALE	120

**LOTE XVI - BRITA**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.
1	M <sup>3</sup>	PEDRISCO	250

2	M³	PÓ DE PEDRA	1200
3	M³	BRITA Nº 0	1000
4	M³	BRITA Nº 1	800
5	M³	BRITA Nº 2	600
6	M³	PEDRA RACHÃO	400

**\*As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.**

## **6 Levantamento de Mercado**

### **6.1 Do levantamento realizado no mercado**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço. Além disso, o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

### **6.2 Solução**

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Riacho de Santana-BA quanto à aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, foi meticulosamente desenhada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e sua jurisprudência correspondente.

Sob a luz do art. 11 da Lei 14.133/21, que busca assegurar a seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, a descrição da solução foi elaborada



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

após um levantamento de mercado, o que possibilitou identificar as melhores opções disponíveis. Tal levantamento assegura não somente a seleção de produtos que comprovadamente atendam as demandas da Administração Pública, mas também a prevenção de contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

Por fim, a adoção desta solução está em consonância com o art. 23 que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores do mercado, considerada a economia de escala possível com a aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, em quantidade adequada para a manutenção anual prevista. Desta forma, a solução descrita constitui uma resposta eficaz ao cumprimento a longo prazo das metas e políticas públicas delineadas para o município de Riacho de Santana-BA.

### 6.3 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi obtida junto a **03 (três)** fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas Comércio de Materiais de Construção São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.747/0001-30, L & Lustosa Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.825.388/0001-40 e Casa da Madeira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.988/0001-67.

## 7 Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação dos lotes **I a XVI** é de **R\$ 12.076.587,06 (doze milhões, setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**.

No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente comprados.

## 8 Descrição da solução como um todo



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de material de construção. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

8.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

8.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

8.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

8.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens/lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por lotes, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## **10 Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Os resultados pretendidos com o fornecimento dos materiais de construção alinham-se aos objetivos delineados pela Lei 14.133 de abril de 2021, que regula o processo de licitações e contratos administrativos. Antecipadamente, destacam-se os seguintes resultados que refletem os princípios e diretrizes desta Lei:

- Assegurar um processo licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, englobando a qualidade e o custo-benefício dos materiais, em consonância com o Art. 11, inciso I da Lei 14.133.
- Proporcionar o tratamento isonômico entre os licitantes e fomentar a justa competição, em atendimento ao Art. 11, inciso II da Lei 14.133.
- Evitar a aquisição de materiais com sobrepreço ou preços inexequíveis, buscando prevenir superfaturamentos e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no Art. 11, inciso III da Lei 14.133.

- Os resultados pretendidos buscam trazer uma resposta eficaz para a necessidade pública identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para a otimização da gestão de recursos, sempre sob o cumprimento rigoroso da legislação pertinente.
- Os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos setores da prefeitura, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público e a integridade dos servidores e munícipes.

## **11 Providências a serem adotadas**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

## **12 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

## **13 Descrição de possíveis impactos ambientais**

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve fazer uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. A Prefeitura conta com algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental. Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras. Sugere-se também priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.

## **14 Da Garantia**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

### **15 Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**Justificativa da Viabilidade:** O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarasse ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, a aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, visando à continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Riacho de Santana-Bahia, 05 de janeiro de 2026.

---

#### **João Daniel Machado de Castro**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 03/2025

---

#### **Vilton Gley Pereira Barbosa**

Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Matrícula 264

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei 14.133/21 – Aquisição**

**1. Das Condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1 DO OBJETO**

Registro de preços para aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, conforme descrito abaixo:

LOTE I - CIMENTO / FERRO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA CONFORME A NORMA QUE REGE OS CIMENTOS PORTLAND NBR 5732/1991)- (COMERCIALIZADO EM SACOS DE 50KG)	8.000	R\$ 47,16	R\$ 377.280,00
2	KG	ARAME RECOZIDO BWG,18= 1,24 MM	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
3	BAR	ACO CA-50, 4,2 MM, VERGALHAO (4.2")	600	R\$ 19,43	R\$ 11.658,00
4	BAR	ACO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO (5.0")	400	R\$ 25,56	R\$ 10.224,00
5	BAR	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (1/4")	600	R\$ 28,43	R\$ 17.058,00
6	BAR	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (5/16")	600	R\$ 51,80	R\$ 31.080,00
7	BAR	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (3/8")	500	R\$ 65,83	R\$ 32.915,00
8	BAR	ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHAO (1/2")	300	R\$ 130,16	R\$ 39.048,00
9	BAR	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO (5/8")	200	R\$ 216,96	R\$ 43.392,00
10	BAR	ACO CA-50, 20,0 MM , VERGALHAO (3/4")	300	R\$ 433,66	R\$ 130.098,00
11	BAR	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO (1")	50	R\$ 536,33	R\$ 26.816,50
12	UND	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400	R\$ 81,63	R\$ 32.652,00



13	UND	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 80,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400	R\$ 86,30	R\$ 34.520,00
14	UND	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA- 60, Q-138, MALHA 10X10CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2,45X6,0M, (2,20KG/M <sup>2</sup> ), TELCON OU SIMILAR	100	R\$ 257,83	R\$ 25.783,00
15	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M <sup>2</sup> ), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	100	R\$ 441,95	R\$ 44.195,00
16	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA (MALHA POP) 20X20 FIO (1/4") TM 3.00X2.00	100	R\$ 272,96	R\$ 27.296,00
17	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA (MALHA POP) 20X20 FIO (5/16") TM 3.00X2.00	100	R\$ 337,80	R\$ 33.780,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 927.545,50 (novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).</b>					<b>R\$ 927.545,50</b>

LOTE II - BLOCOS/TELHAS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	MILHEIRO	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 8 FUROS HORIZONTAIS, DIM. 9 X 19 X 24 CM	100	R\$ 1.286,66	R\$ 128.666,00
2	MILHEIRO	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DIM. 9 X 19 X 19 CM	30	R\$ 1.086,66	R\$ 32.599,80
3	MILHEIRO	LAJOTA (MATERIAL: CERÂMICA DIMENSÃO*: (200X330X 70)MM TIPO:H7)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	5	R\$ 1.845,33	R\$ 9.226,65
4	MILHEIRO	LAJOTA GRANDE 08 X 19 32 CM	5	R\$ 2.148,00	R\$ 10.740,00
5	MILHEIRO	TELHA COLONIAL COMUM (LAMINADA)	30	R\$ 1.748,66	R\$ 52.459,80
6	MILHEIRO	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	30	R\$ 1.666,00	R\$ 49.980,00
7	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 M COMPRIMENTO, 0,5 M LARGURA, 9 KG	300	R\$ 48,86	R\$ 14.658,00
8	UND	TELHA DE PVC TIPO COLONIAL 2,30 MX0,88 CM	300	R\$ 160,26	R\$ 48.078,00
9	UND	TELHA DE PVC TIPO PLAN 2,42 M X0,88 CM	300	R\$ 175,84	R\$ 52.752,00
10	UND	TELHA PARA CUMEEIRA PLAN	1000	R\$ 16,46	R\$ 16.460,00
11	UND	TELHA PVC PARA CUMEEIRA	500	R\$ 90,33	R\$ 45.165,00



**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 460.785,25 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

**R\$ 460.785,25**

**LOTE III - AREIA**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	M <sup>3</sup>	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350	R\$ 163,33	R\$ 57.165,50
2	M <sup>3</sup>	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350	R\$ 188,00	R\$ 65.800,00
3	M <sup>3</sup>	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350	R\$ 181,63	R\$ 63.570,50
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 186.536,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais).</b>					<b>R\$ 186.536,00</b>

**LOTE IV- FERRAMENTAS E ACESSORIOS**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	ALICATE 10 UNIVERSAL	40	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
2	UND	ALICATE BOMBA D'AGUA	40	R\$ 88,30	R\$ 3.532,00
3	UND	ALICATE UNIVERSAL	20	R\$ 42,83	R\$ 856,60
4	UND	ANCINHO 16 DENTES	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00
5	UND	ANTIFERRUGEM 300 ML	40	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
6	UND	ARCO P/ SERRA	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
7	UND	ENGRAXADEIRA MANUAL COM CAPACIDADE DE 7KG, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE AUTMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. CONTENDO PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE TRAVA COM FECHO RÁPIDO, CABO REFORÇADO, MANGOTE COMTRAMA DE NYLON E COMPACTADOR DE GRAXA.	6	R\$ 442,66	R\$ 2.655,96
8	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
9	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	20	R\$ 19,26	R\$ 385,20
10	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	20	R\$ 21,16	R\$ 423,20
11	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
12	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	20	R\$ 34,26	R\$ 685,20



13	UND	BROCA P/ CONCRETO 10.0 MM	30	R\$ 16,66	R\$ 499,80
14	UND	BROCA P/ CONCRETO 6.0 MM	30	R\$ 10,33	R\$ 309,90
15	UND	BROCA P/ CONCRETO 8.0 MM	30	R\$ 11,83	R\$ 354,90
16	UND	BROCHA QUADRADA	100	R\$ 16,16	R\$ 1.616,00
17	UND	CABO P/ CHIBANCA	40	R\$ 26,26	R\$ 1.050,40
18	UND	CABO P/ ENXADA 1.2CM	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
19	UND	CABO P/ ENXADA 1.5M	40	R\$ 34,63	R\$ 1.385,20
20	UND	CADEADO IMP. TRI-CIRCLE 20	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90
21	UND	CADEADO 20MM, PADO OU SIMILAR	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
22	UND	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50	R\$ 34,33	R\$ 1.716,50
23	UND	CADEADO Nº 30	50	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
24	UND	CADEADO Nº 40	50	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50
25	UND	CADEADO Nº 45	20	R\$ 50,96	R\$ 1.019,20
26	UND	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	35	R\$ 286,33	R\$ 10.021,55
27	UND	CARRINHO DE MÃO PNEU MACIÇO	35	R\$ 281,60	R\$ 9.856,00
28	UND	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 65 LITROS CHAPA REFORÇADA 0,9 MM PNEU COM CAMARA OU DE BORRACHA EXPANDIDA 3,5 X 8 CM.	40	R\$ 376,33	R\$ 15.053,20
29	UND	CHAVE BIELA 13L	20	R\$ 28,26	R\$ 565,20
30	UND	CHAVE BIELA 14L	20	R\$ 32,46	R\$ 649,20
31	UND	CHAVE COMBINADA ½	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
32	UND	CHAVE COMBINADA 10 MM	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
33	UND	CHAVE COMBINADA 11 MM	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
34	UND	CHAVE COMBINADA 13 MM	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
35	UND	CHAVE COMBINADA 17 MM	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
36	UND	CHAVE COMBINADA 19 MM	20	R\$ 23,93	R\$ 478,60
37	UND	CHAVE COMBINADA 9/16 MM	20	R\$ 29,83	R\$ 596,60
38	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X6	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00



39	UND	CHAVE FIXA 1/2X9/16	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
40	UND	CHAVE FIXA 14X15MM	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
41	KG	CORDA CAMINHONEIRO 10 MM	20	R\$ 78,66	R\$ 1.573,20
42	KG	CORDA SEDA ART 12 MM	20	R\$ 89,63	R\$ 1.792,60
43	KG	CORDA SEDA ART 8 MM	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
44	KG	CORRENTE GALVANIZADO 3 MM	20	R\$ 32,96	R\$ 659,20
45	KG	CORRENTE GALVANIZADO 4 MM	20	R\$ 39,96	R\$ 799,20
46	KG	CORRENTE GALVANIZADO 50 MM	20	R\$ 174,63	R\$ 3.492,60
47	KG	CORRENTE Nº 7	20	R\$ 68,30	R\$ 1.366,00
48	UND	DISCO LIXA Nº 100	80	R\$ 6,93	R\$ 554,40
49	UND	DISCO CORTE 14 POL FERRO PARA POLICORTE KIT 10 PEÇAS	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
50	UND	ENXADA 1.5LB	80	R\$ 42,93	R\$ 3.434,40
51	UND	ENXADA 2LB	80	R\$ 52,33	R\$ 4.186,40
52	UND	ENXADA C/ CABO 2,5 LB	80	R\$ 77,33	R\$ 6.186,40
53	UND	ENXADÃO LARGO 2.5	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
54	UND	ESCADA 7M	20	R\$ 934,66	R\$ 18.693,20
55	CAIXA	ELETRODO 2,50 X 350 MM 5 KG	130	R\$ 146,50	R\$ 19.045,00
56	CAIXA	ELETRODO 3,25 X 350 MM 5 KG	130	R\$ 176,50	R\$ 22.945,00
57	CAIXA	ELETRODO 70 / 18 4 MM 5 KG	220	R\$ 221,50	R\$ 48.730,00
58	UND	ESCOVA DE AÇO	20	R\$ 14,46	R\$ 289,20
59	UND	FOICE MINEIRA	20	R\$ 56,63	R\$ 1.132,60
60	UND	FOICE ROÇADEIRA	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
61	UND	FURADEIRA GSB16 RE	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
62	UND	LIMA P/ ENXADA	40	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40
63	UND	PÁ DE BICO Nº 4 C/ CABO	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
64	UND	PÁ C/ CABO Nº 03	40	R\$ 71,66	R\$ 2.866,40
65	UND	PÁ C/ CABO Nº 04	40	R\$ 77,30	R\$ 3.092,00
66	UND	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 4	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
67	UND	PENEIRA Nº 55	30	R\$ 42,96	R\$ 1.288,80
68	UND	PICARETA ALVIÃO	30	R\$ 112,33	R\$ 3.369,90
69	UND	PICARETA CHIBANCA	30	R\$ 128,63	R\$ 3.858,90
70	UND	PICARETA PONTA E PÁ	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
71	UND	REBITE 4.2X22	100	R\$ 51,08	R\$ 5.108,00
72	UND	SERRA AÇO	100	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
73	UND	SERRA AÇO RÁPIDO	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
74	UND	SOQUETE SEXTAVADO 10 MM 1/2	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
75	UND	SOQUETE SEXTAVADO 14 MM 1/2	20	R\$ 15,33	R\$ 306,60
76	UND	SOQUETE SEXTAVADO 17 MM 1/2	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20



77	UND	SOQUETE SEXTAVADO 19 MM 1/2	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
78	UND	TESOURA P/ GRAMA	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
79	UND	TESOURA P/ PODA	20	R\$ 42,66	R\$ 853,20
80	UND	TESOURA P/ PODA CABO COMPRIDO	20	R\$ 367,90	R\$ 7.358,00
81	UND	TRENA METALICA COM TRAVA 3 METRO EMBORRACHADA	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
82	UND	TRENA METALICA COM TRAVA 5 METRO EMBORRACHADA	15	R\$ 24,66	R\$ 369,90
83	UND	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 30 METROS MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA CAIXA PLÁSTICA ABERTA FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DA FITA: 12,5 MM 30M	15	R\$ 77,60	R\$ 1.164,00
84	UND	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA CAIXA PLÁSTICA ABERTA FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DA FITA: 12,5 MM 50M	15	R\$ 76,30	R\$ 1.144,50
85	UND	BALDE P/ CONCRETO	100	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
86	UND	REGADOR PLÁSTICO 5 LITROS	40	R\$ 30,26	R\$ 1.210,40
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 273.456,16 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).</b>					<b>R\$ 273.456,16</b>

LOTE V - TUBOS CONEXÕES					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND	ACIONAMENTO P/ CAIXA DESCARGA	40	R\$ 72,90	R\$ 2.916,00
2	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM	40	R\$ 14,63	R\$ 585,20
3	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 32 MM	40	R\$ 19,30	R\$ 772,00
4	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	40	R\$ 27,16	1.086,40
5	UND	ADAPTADOR CURTO 50 MM	40	R\$ 11,83	R\$ 473,20
6	UND	ADESIVO 175 G (UNID)	200	R\$ 21,63	R\$ 4.326,00
7	UND	ADESIVO 17G	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
8	UND	ADESIVO 75G	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



9	UND	ADESIVO SILICONE 280 G	60	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
10	UND	ADESIVO SILICONE 50 G ALTA TEMPERATURA	60	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
11	UND	ADESIVO SILICONE 50 G ALTA TEMPERATURA	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
12	UND	BOIA DE CAIXA	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
13	UND	BOIA ALTA VASÃO 11/2"	20	R\$ 241,93	R\$ 4.838,60
14	UND	BÓIA P/ BEBEDOURO 1/2"	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
15	UND	BOLSA PRETA P/ VASO SANITÁRIO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
16	UND	BRAÇO CHUVEIRO	40	R\$ 17,16	R\$ 686,40
17	UND	BUCHA P/ TORNEIRA	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
18	UND	BUCHA REDUÇÃO SOL. 32 X 25 MM	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80
19	UND	CABECEIRA P/ CALHA ESQUERDA	20	R\$ 39,20	R\$ 784,00
20	UND	CALHA 3M (PERFIL C/ 3 M)	20	R\$ 180,66	R\$ 3.613,20
21	UND	CANALETA 20X220CM	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
22	UND	CAP 40 SOLDÁVEL	60	R\$ 10,36	R\$ 621,60
23	UND	CAP ESGOTO 100 MM	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
24	UND	CAP SOLD. 25 MM	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
25	UND	CAP SOLD. 60 MM	60	R\$ 29,23	R\$ 1.753,80
26	UND	CORANTE LÍQUIDO 50 ML	60	R\$ 7,13	R\$ 427,80
27	UND	COTOVELO P/ CANALETA	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00
28	UND	CURVA 50 SOLD.	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
29	UND	CURVA DE 20 MM	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
30	UND	CURVA DE 25 MM	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
31	UND	DUCHA 4400 W	50	R\$ 92,46	R\$ 4.623,00
32	UND	EMENDA P/ CALHA	60	R\$ 40,43	R\$ 2.425,80
33	UND	ENGATE 40 CM	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
34	UND	ENGATOE 50CM	60	R\$ 13,66	R\$ 819,60
35	UND	FITA VEDA ROSCA 12X10 M	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
36	UND	FITA VEDA ROSCA 18/20 M	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
37	UND	FITA VEDA ROSCA 18/50 M	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
38	UND	JOELHO IRRIGA 100 MM	100	R\$ 84,63	R\$ 8.463,00
39	UND	JOELHO LR 20X1/2	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
40	UND	JOELHO LR 25X1/2	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
41	UND	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
42	UND	JOELHO P/ ESGOTO 40 MM	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
43	UND	JOELHO SOLD. 20 MM	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
44	UND	JOELHO SOLD. 25 MM	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
45	UND	JOELHO SOLD. 40 MM	100	R\$ 7,66	R\$ 766,00
46	UND	JOELHO SOLD. 50 45G	100	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

47	UND	LUVA 50 MM ESGOTO	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
48	UND	LUVA DE RASPA CANO CURTO MÉDIA	60	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60
49	UND	LUVA FÊMEA 1.1/2 GALV.	40	R\$ 38,43	R\$ 1.537,20
50	M	MANGUEIRA 1/2X1.5MM VD C/ 20M	20	R\$ 56,96	R\$ 1.139,20
51	M	MANGUEIRA DE POLIURETANO PU 6MM AZUL C/ 20M	20	R\$ 93,38	R\$ 1.867,60
52	M	MANGUEIRA CRISTAL ¾	120	R\$ 7,13	R\$ 855,60
53	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 10	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
54	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 12	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
55	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 6	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
56	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 8	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
57	UND	RALO SINF. RED. C/S 40	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
58	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 25/20 MM	60	R\$ 6,53	R\$ 391,80
59	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 50/40 MM	60	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80
60	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 75/50 MM	60	R\$ 35,93	R\$ 2.155,80
61	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 100/75 MM	60	R\$ 48,40	R\$ 2.904,00
62	UND	REDUÇÃO ESGOTO 50/40 MM	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
63	UND	REDUÇÃO ESGOTO 100/50 MM	60	R\$ 11,66	R\$ 699,60
64	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 32 MM	100	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
65	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 40 MM	100	R\$ 30,93	R\$ 3.093,00
66	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 50 MM	150	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
67	UND	REGISTRO PRESSÃO 3/4 CROMADO	150	R\$ 83,00	12,450,00
68	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 20 MM	150	R\$ 13,96	R\$ 2.094,00
69	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 75 MM	60	R\$ 125,96	R\$ 7.557,60
70	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 25 MM	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
71	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 60 MM	50	R\$ 76,58	R\$ 3.829,00
72	UND	RESEPTÁCULO LATONADO	50	R\$ 31,78	R\$ 1.589,00
73	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 20 MM	50	R\$ 70,96	R\$ 3.548,00
74	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 25 MM	50	R\$ 73,93	R\$ 3.696,50
75	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 32 MM	60	R\$ 87,25	R\$ 5.235,00
76	Und	KIT MECANISMO UNIVERSAL BOTAO DUPLO PARA CAIXA ACOPLADA	200	R\$ 182,63	R\$ 36.526,00
77	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 40 MM	60	R\$ 99,71	R\$ 5.982,60
78	UND	REPARO DE VALVULA HIDRICA 40 MM	60	R\$ 84,28	R\$ 5.056,80
79	UND	SIFÃO COPO P/ LAVATÓRIO	60	R\$ 24,96	R\$ 1.497,60
80	UND	SIFÃO Nº 3	60	R\$ 30,46	R\$ 1.827,60
81	UND	SIFÃO PIA AMERICANA Nº 4	30	R\$ 53,56	R\$ 1.606,80
82	UND	SIFÃO SANFONADO	80	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80



83	UND	SIFÃO SANFONADO DUPLO	100	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
84	UND	SILICONE 50G	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
85	UND	TE 100 MM SOLD.	100	R\$ 90,06	R\$ 9.006,00
86	UND	TÊ 20 MM SOLD.	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
87	UND	TE 25 MM SOLD.	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
88	UND	TE 32 MM SOLD.	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
89	UND	TE 40 MM SOLD	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
90	UND	TE 50 MM SOLD.	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
91	UND	TE 60 MM SOLD.	100	R\$ 30,86	R\$ 3.086,00
92	UND	TORNEIRA 1125 CROMADA	100	R\$ 96,90	R\$ 9.690,00
93	UND	TORNEIRA 1195 LAVATÓRIO BCA 1	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
94	UND	TORNEIRA C/ CABINHO BCA ½	100	R\$ 67,30	R\$ 6.730,00
95	UND	TORNEIRA P/ JARDIM	60	R\$ 7,33	R\$ 439,80
96	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	60	R\$ 24,93	R\$ 1.495,80
97	UND	ABRAÇADEIRA 1/2X5/8	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
98	UND	ABRAÇADEIRA P/ CANO 1 1/2 MM	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
99	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
100	UND	ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
101	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
102	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 100 MM (SOLDÁVEL)	20	R\$ 234,81	R\$ 4.696,20
103	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 20 MM (SOLDÁVEL)	600	R\$ 25,12	R\$ 15.072,00
104	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 25 MM (SOLDÁVEL)	600	R\$ 31,40	R\$ 18.840,00
105	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 32 MM (SOLDÁVEL)	200	R\$ 41,33	R\$ 8.266,00
106	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 40 MM (SOLDÁVEL)	50	R\$ 49,66	R\$ 2.483,00
107	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 50 MM (SOLDÁVEL)	500	R\$ 86,40	R\$ 43.200,00
108	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 75 MM (SOLDÁVEL)	20	R\$ 157,66	R\$ 3.153,20
109	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 100 MM (SOLDÁVEL)	20	R\$ 234,66	R\$ 4.693,20
110	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 20 MM (SOLDÁVEL)	600	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00
111	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 25 MM	400	R\$ 19,30	R\$ 7.720,00



		(SOLDÁVEL)			
112	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 32 MM (SOLDÁVEL)	200	R\$ 26,53	R\$ 5.306,00
113	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 40 MM (SOLDÁVEL)	50	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
114	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 50 MM (SOLDÁVEL)	500	R\$ 38,33	R\$ 19.165,00
115	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 60 MM (SOLDÁVEL)	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
116	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 75 MM (SOLDÁVEL)	20	R\$ 76,28	R\$ 1.525,60
117	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 85 MM (SOLDÁVEL)	10	R\$ 186,61	R\$ 1.866,10
118	UND	ADESIVO PARA TUBOS 75GR. (BISNAGA)	500	R\$ 10,21	R\$ 5.105,00
119	UND	ADESIVO PARA TUBOS INCOLOR 175 GR (POTE)	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
120	UND	ADESIVO PARA TUBOS INCOLOR 850 GR. (POTE)	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
121	UND	ADESIVO DE SILICONE 280GR. (TUBO)	150	R\$ 28,26	R\$ 4.239,00
122	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR.(BISNAGA)	200	R\$ 21,96	R\$ 4.392,00
123	UND	ADAPTADOR PVC DE 100 MM (SOLDÁVEL)	100	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00
124	UND	ADAPTADOR PVC DE 25 MM (SOLDÁVEL)	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00
125	UND	ADAPTADOR PVC DE 32 MM (SOLDÁVEL)	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
126	UND	ADAPTADOR PVC DE 50 MM (SOLDÁVEL)	200	R\$ 25,96	R\$ 5.192,00
127	UND	ADAPTADOR PVC DE 60 MM (SOLDÁVEL)	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
128	UND	ADAPTADOR PVC DE 75 MM (SOLDÁVEL) MARRON	100	R\$ 52,41	R\$ 5.241,00
129	UND	ADAPTADOR PVC DE 85 MM (SOLDÁVEL)	100	R\$ 67,97	R\$ 6.797,00
130	UND	ADAPTADOR PVC DE 20 MM (SOLDÁVEL)	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
131	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 100/75 SOLDÁVEL	30	R\$ 67,86	R\$ 2.035,80
132	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 32/25 SOLDÁVEL	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
133	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 50/40 SOLDÁVEL	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
134	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 60/50 SOLDÁVEL	30	R\$ 33,28	R\$ 998,40



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

135	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 75/60 SOLDÁVEL	30	R\$ 48,49	R\$ 1.454,70
136	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 40/32 SOLDÁVEL	30	R\$ 16,46	R\$ 493,80
137	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 25/20 SOLDÁVEL	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
138	UND	CURVA PVC DE 25 MM(SOLDAVEL)	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
139	UND	CURVA PVC DE 100 MM (SOLDAVEL)	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
140	UND	CURVA PVC DE 20 MM(SOLDAVEL)	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
141	UND	CURVA PVC DE 32 MM(SOLDAVEL)	100	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
142	UND	CURVA PVC DE 50 MM(SOLDAVEL)	300	R\$ 30,63	R\$ 9.189,00
143	UND	CURVA PVC DE 60 MM(SOLDAVEL)	300	R\$ 45,16	R\$ 13.548,00
144	UND	CURVA PVC DE 75 MM(SOLDAVEL)	100	R\$ 105,83	R\$ 10.583,00
145	UND	CURVA PVC DE 85 MM (SOLDAVEL)	30	R\$ 131,36	R\$ 3.940,80
146	UND	FLANGE PVC DE 20 MM SOLDAVEL	50	R\$ 18,63	R\$ 931,50
147	UND	FLANGE PVC DE 25 MM SOLDAVEL	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
148	UND	FLANGE PVC DE 60 MM SOLDAVEL	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
149	UND	FLANGE PVC DE 75 MM SOLDAVEL	20	R\$ 155,60	R\$ 3.112,00
150	UND	REDUÇÃO PVC DE 25/20 SOLDÁVEL	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
151	UND	REDUÇÃO PVC DE 32/25 SOLDÁVEL	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
152	UND	REDUÇÃO PVC DE 50/40 SOLDÁVEL	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
153	UND	REDUÇÃO PVC DE 60/50 SOLDÁVEL	100	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00
154	UND	REDUÇÃO PVC DE 40/32 SOLDÁVEL	50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
155	UND	TE PVC DE 50X25MM SOLDÁVEL	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
156	UND	TE PVC DE 50X20 MM SOLDAVEL	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
157	UND	TE PVC DE 60 MM SOLDAVEL	50	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
158	UND	TE PVC DE 75 MM SOLDAVEL	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
159	UND	TE PVC DE 85 MM SOLDAVEL	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
160	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 2.1/2"	10	R\$ 57,96	R\$ 579,60
161	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 2."	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
162	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1.1/2"	10	R\$ 46,63	R\$ 466,30
163	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1.1/4"	10	R\$ 37,96	R\$ 379,60
164	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1."	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
165	UND	UNIÃO PVC DE 20 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
166	UND	UNIÃO PVC DE 32 MM SOLDÁVEL	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
167	UND	UNIÃO PVC DE 50 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 51,96	R\$ 2.598,00
168	UND	UNIÃO PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 92,16	R\$ 4.608,00
169	UND	UNIÃO PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 185,16	R\$ 9.258,00
170	UND	UNIÃO PVC DE 85 MM SOLDÁVEL	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00



171	UND	UNIÃO PVC DE 25 MM SOLDÁVEL	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
172	UND	LUVA DE REDUÇÃO 1.1/4X1.1/2 PVC	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
173	UND	LUVA DE CORRER DE 75 SOLDAVEL	10	R\$ 81,98	R\$ 819,80
174	UND	LUVA DE CORRER DE 85 SOLDAVEL	10	R\$ 114,95	R\$ 1.149,50
175	UND	LUVA DE REDUÇÃO 2X1.1/2 PVC	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
176	UND	VALVULA DE PÉ PVC 1 1/2	10	R\$ 148,73	R\$ 1.487,30
177	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32 MM TIGRE	10	R\$ 81,53	R\$ 815,30
178	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 40 MM TIGRE	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00
179	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50 MM TIGRE	10	R\$ 107,11	R\$ 1.071,10
180	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 60 MM TIGRE	10	R\$ 139,91	R\$ 1.399,10
181	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 20MM MARROM	1.300	R\$ 22,20	R\$ 28.860,00
182	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 25MM MARROM	1.300	R\$ 27,95	R\$ 36.335,00
183	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 32MM MARROM	1.000	R\$ 62,33	R\$ 62.330,00
184	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 40MM MARROM	500	R\$ 83,73	R\$ 41.865,00
185	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 50MM MARROM	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
186	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 60MM MARROM	400	R\$ 139,66	R\$ 55.864,00
187	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 75MM MARROM	50	R\$ 201,80	R\$ 10.090,00
188	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 85MM MARROM	15	R\$ 229,46	R\$ 3.441,90
189	UND	TUBO 50 MM SOLD	200	R\$ 178,70	R\$ 35.740,00
190	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 25 MM	1.800	R\$ 31,70	R\$ 57.060,00
191	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 20 MM	1.200	R\$ 26,63	R\$ 31.956,00
192	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 32 MM	800	R\$ 42,13	R\$ 33.704,00
193	UND	TUBO IRRIGA PN40 DE 50 MM	2000	R\$ 47,16	R\$ 94.320,00
194	UND	TUBO 25 MM SOLD	300	R\$ 30,56	R\$ 9.168,00
195	UND	TUBO 32 MM SOLD	100	R\$ 57,66	R\$ 5.766,00
196	UND	TUBO 40 MM SOLD	100	R\$ 74,40	R\$ 7.440,00
197	UND	TUBO DE 20 MM SOLD	400	R\$ 23,53	R\$ 9.412,00
198	UND	TUBO ESGOTO 100 MM	200	R\$ 90,60	R\$ 18.120,00
199	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	100	R\$ 648,33	R\$ 64.833,00
200	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000L,	50	R\$ 5.833,33	R\$ 291.666,50



		CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO			
201	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	50	R\$ 3.250,00	R\$ 162.500,00
202	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	150	R\$ 906,66	R\$ 135.999,00
203	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	25	R\$ 906,66	R\$ 22.666,50
204	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
205	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	60	R\$ 933,33	R\$ 55.999,80
206	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	30	R\$ 5.891,66	R\$ 176.749,80
207	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	30	R\$ 3.655,66	R\$ 109.669,80
208	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	100	R\$ 588,33	R\$ 58.833,00
209	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20.000LTS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO 30 MULTICAIXA	20	R\$ 14.899,16	R\$ 297.983,20
210	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	50	R\$ 2.231,00	R\$ 111.550,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 2.732.058,80 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).</b>					<b>R\$ 2.732.058,80</b>

LOTE VI - FECHADURA / ACESSÓRIO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND	ARAME FARPADO ROLO 250M	30	R\$ 263,30	R\$ 7.899,00
2	UND	ARAME FARPADO ROLO 500M	30	R\$ 518,33	R\$ 15.549,90
3	UND	ARAME LISO OVALADO PRATEADO 2.4X3.0MM ROLO 500 METROS	40	R\$ 528,36	R\$ 21.134,40
4	UND	CORDOALHAS CURRAL DIAMETRO DE 6,40 MM 1/4" - ROLO DE 500 M	20	R\$ 3.049,13	R\$ 60.982,60



5	UND	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA LEVE - PINO SOLTO (ALTURA: 3 " / LARGURA: 2 1/2 ")	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
6	UND	DOBRADIÇAS DE TRÊS FUROS DE FERRO PARA JANELA	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
7	UND	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: CILINDRO / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA)	40	R\$ 110,66	R\$ 4.426,40
8	UND	FECHADURA ALAVANCA CROMADA	20	R\$ 110,11	R\$ 2.202,20
9	UND	FECHADURA PORTAO SOBREPOR	20	R\$ 94,33	R\$ 1.886,60
10	UND	FECHADURA INTERNA GOLF MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 55 MM	20	R\$ 131,83	R\$ 2.636,60
11	UND	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA MAÇANETA E ROSETA EM ZAMAC 40 MM	20	R\$ 143,25	R\$ 2.865,00
12	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 55 MM	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
13	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM ZAMAC 40 MM	40	R\$ 170,28	R\$ 6.811,20
14	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO ABNT 1010 55 MM	20	R\$ 181,11	R\$ 3.622,20
15	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 40 MM	20	R\$ 138,33	R\$ 2.766,60
16	UND	FECHADURA INTERNA COMPLETA PARA PORTA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: GORGE / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA)	40	R\$ 111,91	R\$ 4.476,40
17	UND	FECHADURA WC 1003 BL	20	R\$ 111,76	R\$ 2.235,20
18	UND	FERROLHO Nº 3	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
19	UND	FERROLHO REDONDO 5	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
20	KG	PARAFUSO MÁQUINA 3/16X2	300	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00
21	KG	PREGO 10X10	40	R\$ 28,26	R\$ 1.130,40
22	KG	PREGO 12X12	20	R\$ 30,91	R\$ 618,20
23	KG	PREGO 15X15	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
24	KG	PREGO 17X21	40	R\$ 23,16	R\$ 926,40
25	KG	PREGO 17X32	20	R\$ 25,11	R\$ 502,20
26	KG	PREGO 18X30	100	R\$ 24,56	R\$ 2.456,00



27	KG	PREGO 18X39	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20
28	UND	SUPORE P/ CALHA	60	R\$ 29,43	R\$ 1.765,80
29	METRO	ZINCO PARA CALHA AÇO ZINCADO LARGURA 40 CM PRODUTO USADO PARA CAPTÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SEU REUSO.	240	R\$ 40,96	R\$ 9.830,40
30	METRO	ZINCO PARA CALHA AÇO ZINCADO LARGURA 50 CM PRODUTO USADO PARA CAPTÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SEU REUSO.	240	R\$ 45,60	R\$ 10.944,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 195.129,90 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos).</b>					<b>R\$ 195.129,90</b>

LOTE VII - MADEIRA					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	M	BARROTE TIPO "A" 6X6 CM	800	R\$ 25,13	R\$ 20.104,00
2	M	BARROTE MISTO 6X6 CM	800	R\$ 24,80	R\$ 19.840,00
3	M	LINHA TIPO "A" 6X12 CM	800	R\$ 41,99	R\$ 33.592,00
4	M	LINHA MISTA 6X12 CM	1300	R\$ 37,55	R\$ 48.815,00
5	M	LINHA TIPO "A" 6X14 CM	1300	R\$ 35,95	R\$ 46.735,00
6	M	LINHA MISTA 6X14 CM	1300	R\$ 33,52	R\$ 43.576,00
7	M	RIPA 1.5X4 CM	4000	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00
8	M	RIPÕES TIPO "A" 6X4 CM	2500	R\$ 12,63	R\$ 31.575,00
9	UND	CEPO 20X40 P/ BATER TERRA	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
10	UND	JANELA DE ALMOFADA TIPO "A" 1,10 M X 0,80 CM - 3,5 MM	160	R\$ 333,33	R\$ 53.332,80
11	UND	BATENTE P/ JANELA TIPO "A" 1,15 M X 0,90 CM - 4/13 MM	160	R\$ 216,30	R\$ 34.608,00
12	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=6MM	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
13	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=9MM	160	R\$ 95,66	R\$ 15.305,60
14	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=12MM	160	R\$ 108,66	R\$ 17.385,60
15	UND	PIQUETE DE MADEIRA 4X5X40 CM	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00



16	M	ALISAR TANIBUQUE PARA BATENTE DE MADEIRA LARGURA DE 5 CM	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
17	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,60CM X2,10 M - 4,5MM	20	R\$ 164,33	R\$ 3.286,60
18	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,70CM X2,10 M - 4,5 MM	20	R\$ 169,33	R\$ 3.386,60
19	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,80CM X2,10 M - 4,5 MM	80	R\$ 173,33	R\$ 13.866,40
20	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,90CMX2,10M - 4,5 MM	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
21	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 1 M X 2,10 M - 4,5 MM	40	R\$ 307,66	R\$ 12.306,40
22	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,60 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40	R\$ 489,96	R\$ 19.598,40
23	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,70CM X 2,10M - 3,5 MM	40	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
24	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,80 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40	R\$ 573,33	R\$ 22.933,20
25	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,90 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
26	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,60 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80	R\$ 210,76	R\$ 16.860,80
27	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,60 CM X 2,15M - 4/13 CM	80	R\$ 210,76	R\$ 16.860,80
28	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,80 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80	R\$ 286,43	R\$ 22.914,40
29	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,90 CM X 2,15 M - 4/13 CM	60	R\$ 311,88	R\$ 18.712,80
30	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 1 M X 2,15 M - 4/13 CM	30	R\$ 343,66	R\$ 10.309,80
31	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE TAIPÁ 30 CM X 3 M - 3CM	100	R\$ 45,98	R\$ 4.598,00
32	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE TAIPÁ 20 CM X 3 M - 3CM	100	R\$ 35,96	R\$ 3.596,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 635.809,20 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos).</b>					<b>R\$ 635.809,20</b>

**LOTE VIII - MÁRMORE GRANITO**



ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	M²	PEDRA GRANITO CINZA ANDORINHA E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	120	R\$ 439,66	R\$ 52.759,20
2	M²	PEDRA GRANITO VERDE UBATUBA E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	80	R\$ 401,66	R\$ 32.132,80
3	M²	PEDRA GRANITO PRETO SÃO GRABIEL E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 120.892,00 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais).</b>					<b>R\$ 120.892,00</b>

LOTE IX - TINTAS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	CAL HIDRATADA 10KG	400	R\$ 37,83	R\$ 15.132,00
2	UND	LIXA D'ÁGUA Nº 100	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
3	UND	LIXA FERRO 3M Nº 150	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
4	UND	LIXA FERRO Nº 100	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
5	UND	LIXA P/ FERRO Nº 220	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
6	UND	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 18L	80	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
7	UND	MASSA CORRIDA PVA INTERNO 18L	80	R\$ 78,30	R\$ 6.264,00
8	UND	MASSA TEXTURADA 18 L	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
9	UND	ÓLEO DE LINHAÇA 1 L	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
10	UND	PINCEL ½	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
11	UND	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR LÃ SINTÉTICA	60	R\$ 15,96	R\$ 957,60
12	UND	RESINA 18L ACRÍLICA	20	R\$ 605,00	R\$ 12.100,00
13	UND	ROLO 23 CM POLIÉSTER	20	R\$ 35,66	R\$ 713,20
14	UND	ROLO 5 CM C/ SUPORTE	60	R\$ 10,16	R\$ 609,60
15	UND	ROLO 9 CM C/ SUPORTE	60	R\$ 16,09	R\$ 965,40
16	UND	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE 23 CM	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
17	UND	ROLO LÃ 23 CM C/ SUPORTE	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
18	LATA	SELADOR ACRÍLICO 18L	40	R\$ 256,30	R\$ 10.252,00
19	LATA	THINNER 5 L	20	R\$ 96,96	R\$ 1.939,20
20	LATA	TINTA A ÓLEO 3600 ML	40	R\$ 160,33	R\$ 6.413,20
21	LATA	TINTA ACRÍLICA 18L.	200	R\$ 238,66	R\$ 47.732,00
22	LATA	TINTA ESMALTE 3600 ML	100	R\$ 151,33	R\$ 15.133,00



23	LATA	TINTA PISO 18L	60	R\$ 447,56	R\$ 26.853,60
24	LATA	TINTA SPR.COLOR JET 3600ML	40	R\$ 113,93	R\$ 4.557,20
25	LATA	TINTA SPRAY	40	R\$ 24,56	R\$ 982,40
26	LATA	TINTA XADREZ VERMELHA 500G	40	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
27	LATA	TINTA CERAMICA PARA TELHADO 3600ML	40	R\$ 208,96	R\$ 8.358,40
28	SACO	TINTA EM PÓ 2KG	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
29	LATA	VERNIZ PARA MADEIRA 3600 ML	20	R\$ 149,63	R\$ 2.992,60
30	UND	FUNDO PROTETOR DE FERROS E METAIS 3,6 L	100	R\$ 204,95	R\$ 20.495,00
31	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L	200	R\$ 456,00	R\$ 91.200,00
32	UND	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 7CM X 200 METRO	60	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80
33	UND	FITA CREPE ADESIVA 18CM X 50 M	40	R\$ 11,66	R\$ 466,40
34	UND	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 48 X 45 TRANSPARENTE QUALITAPE	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 305.919,60 (trezentos e cinco mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).</b>					<b>R\$ 305.919,60</b>

LOTE X- EPI					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	PAR	BOTA PLÁSTICO CANO MÉDIO	60	R\$ 69,26	R\$ 4.155,60
2	UND	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AJUSTÁVEL AREA DE VISÃO: 96X42MM. - TONALIDADE ESTADO CLARO: 4. - TONALIDADE DE FUNCIONAMENTO: 9 A 13. - SENSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO AJUSTÁVEL. - TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO/ESCURO: 1/10.000S. - TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO/CLARO: AJUSTÁVEL 0,1 A 0,9S. - PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA (UV) E INFRA-VERMELHO: ATÉ DIN 13. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 55°C. - ALIMENTAÇÃO: CÉLULAS SOLARES. - C.A: 30.196	5	R\$ 160,81	R\$ 804,05
3	PAR	LUVA DE COURO	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
4	PAR	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS COM PIGMENTO CA 36886	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00



5	UND	AVENTAL DE RASPA DE COURO	20	R\$ 67,96	R\$ 1.359,20
6	PAR	BOTINA COURO	60	R\$ 85,23	R\$ 5.113,80
7	PAR	BOTINA C/ BIQ.	60	R\$ 95,33	R\$ 5.719,80
8	PAR	BOTINA SEGURANÇA	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
9	UND	MASCARA COM FILTRO AIR TOX II	5	R\$ 283,40	R\$ 1.417,00
10	UND	FILTRO PARA MASCARA AIR TOX II	20	R\$ 83,80	R\$ 1.676,00
11	UND	MASCARA COMUM	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
12	UND	CAPACETE H 700 VENTILADO ABA FRONTAL 3M (COR DIVERSA)	50	R\$ 99,65	R\$ 4.982,5
13	UND	OCULOS SAE INCOLOR ANTI- RISCO (FUSCO)	160	R\$ 24,96	R\$ 3.993,60
14	UND	PROTETOR AUDITIVO MODELO TIPO CONCHA (1426 3M)	20	R\$ 84,16	R\$ 1.683,20
15	UND	PROTETOR AUDITIVO MODELO TIPO INSERÇÃO (PLUG)	160	R\$ 13,83	R\$ 2.212,80
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 43.651,55 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).</b>					<b>R\$ 43.651,55</b>

LOTE XI PRÉ - MOLDADOS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	BALAUSTRÉ CONCRETO ARMADO	60	R\$ 298,00	R\$ 17.880,00
2	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 90 MM)	500	R\$ 72,59	R\$ 36.295,00
3	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 140 MM)	500	R\$ 125,92	R\$ 62.960,00
4	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 190 MM)	500	R\$ 159,26	R\$ 79.630,00



5	UND	COBOGÓ 7 X 18 X 18 CM	880	R\$ 50,00	R\$ 44.000,00
6	UND	COBOGÓ 40 X 40 CM	880	R\$ 60,93	R\$ 53.618,40
7	UND	LAJOTA DE ISOPOR 40X80 CM ESPESSURA (H 8 CM) TAMANHO (1M)	280	R\$ 20,40	R\$ 5.712,00
8	METRO	VIGOTA CONCRETADAS FERRO ARMADO	5000	R\$ 24,16	R\$ 120.800
9	M²	PISO PAVIER 30X30 CM ESPESSURA (2,5 CM)	360	R\$ 160,21	R\$ 57.675,6
10	M²	PISO PAVIER INTERTRAVADO 10X20 CM ESPESSURA (5 CM)	340	R\$ 103,33	R\$ 35.132,20
11	M²	PISO PAVIES 50X50 CM COM ESPESSURA (3 CM)	260	R\$ 94,50	R\$ 24.570,00
12	M²	PISO SEXTAVADO 20X20 CM COM ESPESSURA (2,5 CM)	160	R\$ 64,00	R\$ 10.240,00
13	M²	PISO SEXTAVADO 30X30 CM COM ESPESSURA (2,5 CM)	200	R\$ 71,43	R\$ 14.286,00
14	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 8 CM FUROS 9	60	R\$ 158,63	R\$ 9.517,80
15	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 10 CM FUROS 14	60	R\$ 156,33	R\$ 9.379,80
16	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 8 CM FUROS 9	60	R\$ 148,40	R\$ 8.904,00
17	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 14 X 14 CM FUROS 7	60	R\$ 178,63	R\$ 10.717,80
18	UND	TANQUE CONCRETO GRANDE COM DUAS CUBAS TAMANHO	40	R\$ 323,30	R\$ 12.932,00



19	METRO	TELA SOLDADA NERVURADA PARA TUBO DE CONCRETO ARMADO – CONSTITUÍDA POR FIOS DE AÇO CA 60 NERVURADO LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	1000	R\$ 459,20	R\$ 459.200,00
20	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 100 CM	500	R\$ 500,06	R\$ 250.030,00
21	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 80 CM	100	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00
22	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 60 CM	350	R\$ 316,96	R\$ 110.936,00
23	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 40 CM	400	R\$ 270,03	R\$ 108.012,00
24	UND	TANQUE CONCRETO PEQUENO UMA CUBA	40	R\$ 221,30	R\$ 8.852,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.592.780,60 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).</b>					<b>R\$ 1.592.780,60</b>



LOTE XII - LOUÇAS E METAIS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	CAIXA DE DESCARGA TADICIONAL ACIONAMENTO DA AGUA POR MEIO DE UM CORDA (CAPACIDADE 9 LITROS)	40	R\$ 56,93	R\$ 2.277,20
2	UND	VASO SANITÁRIO P/CAIXA DESCARGA TRADICIONAL	40	R\$ 313,33	R\$ 12.533,20
3	UND	BACIA SANITÁRIO INFANTIL COM ASSENTO E ACESSORIOS	50	R\$ 803,66	R\$ 40.183
4	UND	MICTORIO SIFONADO 54X35CM SEM MECANISMO	80	R\$ 476,66	R\$ 38.132,8
5	UND	VÁLVULA DE DESCARGA: 1.1/2 COM REGISTRO INTEGRADO, ACABAMENTO CROMADO	40	R\$ 293,33	R\$ 11.733,20
6	UND	ASSENTO PLÁSTICO	100	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00
7	UND	ASSENTO ALMOFADADO	60	R\$ 83,20	R\$ 4.992,00
8	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA	100	R\$ 351,66	R\$ 35.166,00
9	UND	CUBA EMBUTIR OVAL GRANDE L.37.17 EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA SIFRÃO E ENGATE FLEXIVEL)	40	R\$ 372,50	R\$ 14.900,00
10	UND	MICTÓRIO INDIVIDUAL MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 565 MM, DIÂMETRO MAIOR 345 C/SIFÃO INTEGRADO	40	R\$ 492,96	R\$ 19.718,40
11	UND	CONJUNTO 3 PEÇAS DE INOX PORTA TOLHA ROSTO, PAPELEIRO,SABONETEIRA	40	R\$ 107,70	R\$ 4.308,00
12	UND	CONJUNTO 4 PEÇAS DE INOX DUCHA HIGIENIZAÇÃO,SABONETEIRA,ARMA RIO COM ESPELHO,PORTA TOALHA BANHO	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
13	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00
14	UND	KIT 4 BARRAS DE APOIO 40 E 60 CM ALÇA DE SUPORTE	40	R\$ 235,06	R\$ 9.402,40



15	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA SANITARIO PARAFUSO AÇO LATONADO BUCHA 8MM COM 2 PEÇAS	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 219.875,20 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),</b>					<b>R\$ 219.875,20</b>

<b>LOTE XIII – FORRO E REVESTIMENTOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	M <sup>2</sup>	FORRO LINEAR DE PVC POLIFOR LARGURA 20 CM ESPESSURA 8 MM BARRA 4 METROS	200	R\$ 64,66	R\$ 12.932,00
2	M <sup>2</sup>	FORRO LINEAR DE PVC POLIFOR LARGURA 20 CM ESPESSURA 8 MM BARRA 6 METROS	300	R\$ 68,93	R\$ 20.679,00
3	METRO	PERFIL SUPORTE FORRO PVC BARRA 6 METRO	400	R\$ 62,08	R\$ 24.832,00
4	M <sup>2</sup>	O PISO PORCELANATO 62X5X62,5CM, CLASSICWHITE ACETINADO RETIFICADO CX1,58, INDICADO PARA CHÃO E PAREDE COM DIFERENCIAL EM SEU DESIGN QUE DEIXARÁ AMBIENTE COM UM ASPECTO ATUAL E MAIS BONITO, É RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	300	R\$ 165,33	R\$ 49.599,00
5	M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO DE PAREDE BOLD 33X57 CM RECONHECIDOS POR SUA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, QUALIDADE, PADRÕES DE COR E ESTAMPAS EXCLUSIVAS. IDEAL PARA ACRESCENTAR ELEGÂNCIA E PRATICIDADE ÀS PAREDES DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E COMERCIAIS.	300	R\$ 70,13	R\$ 21.039,00
6	M <sup>2</sup>	CERÂMICA FORMATO NOMINAL 45CM X 45CM, UTILIZADA COMO PISO OU PAREDE, INDICADA PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS OU EXTERNOS, PEI > 3	700	R\$ 60,30	R\$ 42.210,00
7	M <sup>2</sup>	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM	1000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
8	KG	ARGAMASSA AC2 5KG	200	R\$ 27,13	R\$ 5.426,00
9	KG	ARGAMASSA AC3 5KG	200	R\$ 39,86	R\$ 7.972,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 249.689,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais).</b>					<b>R\$ 249.689,00</b>



LOTE XIV - VIDRO / DIVISÓRIAS / ALUMÍNIO / MÓVEIS					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	M <sup>2</sup>	PAINEL DE DIVISÓRIA NA COR BRANCA E AREIA L 120X A210MM X 35MM	300	R\$ 489,96	R\$ 146.988,00
2	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR 4 FOLHAS L250XA210 CM	200	R\$ 3.611,36	R\$ 722.272,00
3	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR (ABRIR) L90XA210 CM	100	R\$ 1.187,56	R\$ 118.756,00
4	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR (CORRER) 2 FOLHAS L200XA210 CM	100	R\$ 1.849,50	R\$ 184.950,00
5	UND.	PORTA DE ALUMÍNIO LINHA 25 COM LAMBRIO LÚPLO NA COR BRANCA L800XA210 CM	80	R\$ 1.706,55	R\$ 136.524,00
6	UND.	PORTA DE ALUMINIO NA COR BRANCA LINHA 25 COM VENEZIANA L80XA180 CM (BANHEIRO)	100	R\$ 1.309,22	R\$ 130.922,00
7	M <sup>2</sup>	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR (CORRER) 4 FOLHAS OU 2 FOLHAS	100	R\$ 1.114,46	R\$ 111.446,00
8	UND.	JANELA DE ALUMINIO 100CM X 100CM DE CORRER, DUAS FOLHAS, SENDO 1 FIXA, E 1 MOVEL, NA COR BRANCA VIDRO INCOLOR 3MM. METALCEM ESQUADRIAS	120	R\$ 493,30	R\$ 59.196,00
9	UND.	JANELA MAXIMO AR ALUMINIO COM GRADE VIDRO MINIBOREAL 50X50CM BRASIL ESQUADRIAS	30	R\$ 549,60	R\$ 16.488,00
10	M	GUARDA CORPO EM INOX COM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	100	R\$ 1.108,85	R\$ 110.885,00
11	M	CORRIMÃO EM INOX	200	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00
12	M <sup>2</sup>	ESPELHO INCOLOR 3MM	40	R\$ 812,33	R\$ 32.493,20
13	M <sup>2</sup>	ESPELHO INCOLOR 4MM	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
14	M <sup>2</sup>	VIDRO INCOLOR DE 05 MM	60	R\$ 957,33	R\$ 57.439,80
15	UND.	BASCULHANTE DE VIDRO TEMPERADO L40XA40	100	R\$ 150,95	R\$ 15.095,00
16	M <sup>2</sup>	FOLHA DURATEX ESP. 15MM X LARG. 1840 MM X COMP. 2750MM, ACABAMENTO: SEMIFOSCO - FACE 1: MATERIAL COM FILME PLÁSTICO	60	R\$ 699,86	R\$ 41.991,60



		PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS			
17	UND.	FOLHA MDF – ESP. -15MM X 2.750 X 1.840 MM – MDF PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, POIS POSSIBILITE AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTENCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS.	100	R\$ 1.112,83	R\$ 111.283,00
18	M <sup>2</sup>	FOLHA MDF – ESP. -09MM X 2.750 X 1.840 MM – DURATEX - MDF PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, POIS POSSIBILITA AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTENCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS.	100	R\$ 500,11	R\$ 50.011,00
19	M <sup>2</sup>	MOLDURAS EM DIVERSAS CORES	300	R\$ 247,76	R\$ 74.328,00
20	M <sup>2</sup>	CHAPA DE COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20 – LÂMINAS DE MADEIRA, QUE CONTÉM ESPESSURAS VARIADAS, QUE SÃO COLADAS EM CAMADAS SUCESSIVAS UMAS SOBRE AS OUTRAS.	60	R\$ 505,00	R\$ 30.300,00
21	M <sup>2</sup>	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, DIVERSAS CORES, PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS POIS POSSIBILITA AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS	150	R\$ 5.291,88	R\$ 793.782,00



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 3.117.150,60 (três milhões, cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos).</b>	<b>R\$ 3.117.150,60</b>
---	-------------------------

<b>LOTE XV - CHAVEIRO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>P.UNIT</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	UND	CÓPIA DE CHAVE TETRA	20	R\$ 34,33	R\$ 686,6
2	UND	CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTO	20	R\$ 70,73	R\$ 1.414,6
3	UND	CÓPIA DE CHAVE YALE	120	R\$ 40,05	R\$ 4.806,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$6.907,20 (seis mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).</b>					<b>R\$6.907,20</b>

<b>LOTE XVI - BRITA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	M³	PEDRISCO	250	R\$ 240,33	R\$ 60.082,50
2	M³	PÓ DE PEDRA	1200	R\$ 233,66	R\$ 280.392,00
3	M³	BRITA Nº 0	1000	R\$ 240,33	R\$ 240.330,00
4	M³	BRITA Nº 1	800	R\$ 240,33	R\$ 192.264,00
5	M³	BRITA Nº 2	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
6	M³	PEDRA RACHÃO	400	R\$ 213,33	R\$ 85.332,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.008.400,50 (um milhão, oito mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).</b>					<b>R\$ 1.008.400,50</b>

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

A presente visa justificar a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Riacho de Santana-BA. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria e no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Verifica-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos atende uma alta demanda de reparos, manutenção e melhorias de vários setores da Prefeitura Municipal, desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da população. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornaram-se irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o serviço público, o turismo, o comércio e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população, sem os quais poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias e órgãos públicos.

### **3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa que detém habilitação no fornecimento de materiais de construção. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

3.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **4. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote.**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- 4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.
- 4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Riacho de Santana/BA.
- 4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.10 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.11 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.
- 4.13 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 4.14 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 4.15 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 4.16 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 4.17 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 4.18 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. Modelo da execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

### Condições de Entrega

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

### 6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## **6.2 Da Fiscalização técnica**

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.2.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **6.3 Da Fiscalização Administrativa**

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **6.4 Gestor do Contrato**

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **7.2 Do pagamento**

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

### **7.3 Do recebimento**

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

### **Exigências de habilitação**

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica:**

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
  - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
  - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
  - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
  - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

#### **Habilitação Fiscal, social e trabalhista:**

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida

pela Caixa Econômica Federal (CEF);

- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

### **Habilitação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
  - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
  - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
  - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

### **Índice de Liquidez Geral:**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante  $\geq 1,0$

### **Índice Liquidez Corrente**

Ativo Circulante

Passivo Circulante  $\geq 1,0$

### **Índice de Solvência Geral:**

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante  $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **Qualificação Técnica**

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.  
Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;  
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

## **9 DA GARANTIA**

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	<b>DOTAÇÕES</b>	<b>PREVISÃO DE DESPESAS</b>	<b>DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	1091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2126 – Manutenção de Logradouros – Praças, Jardins, Ruas e Avenidas		
	2141 - Gestão das Ações da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2084 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI		
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo</b>		



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Riacho de Santana-Bahia, 06 de janeiro de 2026.

---

**João Daniel Machado de Castro**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 03/2025

---

**Vilton Gley Pereira Barbosa**

Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Matricula nº 264

## ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

### 2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

### 3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

#### 3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

### **3.3 Habilitação Econômico-Financeira:**

3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Índice de Liquidez Geral:**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Passivo não circulante  $\geq 1,0$

**Índice Liquidez Corrente**

Ativo Circulante  
Passivo Circulante  $\geq 1,0$

**Índice de Solvência Geral:**

Ativo Total  
Passivo Circulante + Passivo não circulante  $\geq 1,0$

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**3.4 Qualificação Técnica**

3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

### **3.5 Da Garantia**

3.5.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.





PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO IV DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG  
do Representante Legal / Assinatura

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, fornecerá os produtos objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxx 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG  
do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS  
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS  
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG  
do Representante Legal / Assinatura

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS  
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS  
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2026.

---

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG  
do Representante Legal / Assinatura

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS  
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS  
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto/serviço danificado por outro, no prazo de até 02 (dois) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

---

Razão Social / CNPJ /  
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO IX MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_\_, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ /  
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura  
**CARIMBO DA EMPRESA**

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





12	UND	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400			
13	UND	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 80,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400			
14	UND	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q- 138, MALHA 10X10CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2,45X6,0M, (2,20KG/M²), TELCON OU SIMILAR	100			
15	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	100			
16	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA (MALHA POP) 20X20 FIO (1/4") TM 3.00X2.00	100			
17	UND	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA (MALHA POP) 20X20 FIO (5/16") TM 3.00X2.00	100			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE II - BLOCOS/TELHAS						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA/ SE HOVER	P.UNIT.	P. TOTAL
1	MILHEIRO	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 8 FUROS HORIZONTAIS, DIM. 9 X 19 X 24 CM	100			
2	MILHEIRO	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DIM. 9 X 19 X 19 CM	30			
3	MILHEIRO	LAJOTA (MATERIAL: CERÂMICA DIMENSÃO*:(200X330X70)MM  TIPO:H7)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	5			
4	MILHEIRO	LAJOTA GRANDE 08 X 19 32 CM	5			
5	MILHEIRO	TELHA COLONIAL COMUM (LAMINADA)	30			
6	MILHEIRO	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	30			
7	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 M COMPRIMENTO, 0,5 M LARGURA, 9 KG	300			
8	UND	TELHA DE PVC TIPO COLONIAL 2,30 MX0,88 CM	300			
9	UND	TELHA DE PVC TIPO PLAN 2,42 M X0,88 CM	300			
10	UND	TELHA PARA CUMEEIRA PLAN	1000			
11	UND	TELHA PVC PARA CUMEEIRA	500			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE III - AREIA						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA/ SE HOVER	P. UNIT	P. TOTAL
1	M³	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350			
2	M³	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350			
3	M³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	350			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE IV- FERRAMENTAS E ACESSORIOS						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UND	ALICATE 10 UNIVERSAL	40			
2	UND	ALICATE BOMBA D'AGUA	40			
3	UND	ALICATE UNIVERSAL	20			
4	UND	ANCINHO 16 DENTES	20			
5	UND	ANTIFERRUGEM 300 ML	40			
6	UND	ARCO P/ SERRA	40			
7	UND	ENGRAXADEIRA MANUAL COM CAPACIDADE DE 7KG, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE AUTMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. CONTENDO PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE TRAVA COM FECHO RÁPIDO, CABO REFORÇADO, MANGOTE COMTRAMA DE NYLON E COMPACTADOR DE GRAXA.	6			
8	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	20			
9	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	20			
10	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	20			
11	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32	20			
12	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	20			
13	UND	BROCA P/ CONCRETO 10.0 MM	30			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14	UND	BROCA P/ CONCRETO 6.0 MM	30			
15	UND	BROCA P/ CONCRETO 8.0 MM	30			
16	UND	BROCHA QUADRADA	100			
17	UND	CABO P/ CHIBANCA	40			
18	UND	CABO P/ ENXADA 1.2CM	40			
19	UND	CABO P/ ENXADA 1.5M	40			
20	UND	CADEADO IMP. TRI-CIRCLE 20	30			
21	UND	CADEADO 20MM, PADO OU SIMILAR	30			
22	UND	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50			
23	UND	CADEADO Nº 30	50			
24	UND	CADEADO Nº 40	50			
25	UND	CADEADO Nº 45	20			
26	UND	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	35			
27	UND	CARRINHO DE MÃO PNEU MACIÇO	35			
28	UND	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 65 LITROS CHAPA REFORÇADA 0,9 MM PNEU COM CAMARA OU DE BORRACHA EXPANDIDA 3,5 X 8 CM.	40			
29	UND	CHAVE BIELA 13L	20			
30	UND	CHAVE BIELA 14L	20			
31	UND	CHAVE COMBINADA ½	20			
32	UND	CHAVE COMBINADA 10 MM	20			
33	UND	CHAVE COMBINADA 11 MM	20			
34	UND	CHAVE COMBINADA 13 MM	20			
35	UND	CHAVE COMBINADA 17 MM	20			
36	UND	CHAVE COMBINADA 19 MM	20			
37	UND	CHAVE COMBINADA 9/16 MM	20			
38	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X6	20			
39	UND	CHAVE FIXA 1/2X9/16	20			
40	UND	CHAVE FIXA 14X15MM	20			
41	KG	CORDA CAMINHONEIRO 10 MM	20			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

42	KG	CORDA SEDA ART 12 MM	20			
43	KG	CORDA SEDA ART 8 MM	20			
44	KG	CORRENTE GALVANIZADO 3 MM	20			
45	KG	CORRENTE GALVANIZADO 4 MM	20			
46	KG	CORRENTE GALVANIZADO 50 MM	20			
47	KG	CORRENTE Nº 7	20			
48	UND	DISCO LIXA Nº 100	80			
49	UND	DISCO CORTE 14 POL FERRO PARA POLICORTE KIT 10 PEÇAS	50			
50	UND	ENXADA 1.5LB	80			
51	UND	ENXADA 2LB	80			
52	UND	ENXADA C/ CABO 2,5 LB	80			
53	UND	ENXADÃO LARGO 2.5	40			
54	UND	ESCADA 7M	20			
55	CAIXA	ELETRODO 2,50 X 350 MM 5 KG	130			
56	CAIXA	ELETRODO 3,25 X 350 MM 5 KG	130			
57	CAIXA	ELETRODO 70 / 18 4 MM 5 KG	220			
58	UND	ESCOVA DE AÇO	20			
59	UND	FOICE MINEIRA	20			
60	UND	FOICE ROÇADEIRA	20			
61	UND	FURADEIRA GSB16 RE	5			
62	UND	LIMA P/ ENXADA	40			
63	UND	PÁ DE BICO Nº 4 C/ CABO	40			
64	UND	PÁ C/ CABO Nº 03	40			
65	UND	PÁ C/ CABO Nº 04	40			
66	UND	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 4	40			
67	UND	PENEIRA Nº 55	30			
68	UND	PICARETA ALVIÃO	30			
69	UND	PICARETA CHIBANCA	30			
70	UND	PICARETA PONTA E PÁ	30			
71	UND	REBITE 4.2X22	100			
72	UND	SERRA AÇO	100			
73	UND	SERRA AÇO RÁPIDO	100			
74	UND	SOQUETE SEXTAVADO 10 MM 1/2	20			
75	UND	SOQUETE SEXTAVADO 14 MM 1/2	20			
76	UND	SOQUETE SEXTAVADO 17 MM 1/2	20			
77	UND	SOQUETE SEXTAVADO 19 MM 1/2	20			
78	UND	TESOURA P/ GRAMA	20			
79	UND	TESOURA P/ PODA	20			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

80	UND	TESOURA P/ PODA CABO COMPRIDO	20			
81	UND	TRENA METALICA COM TRAVA 3 METRO EMBORRACHADA	15			
82	UND	TRENA METALICA COM TRAVA 5 METRO EMBORRACHADA	15			
83	UND	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 30 METROS MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA CAIXA PLÁSTICA ABERTA FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DA FITA: 12,5 MM 30M	15			
84	UND	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA CAIXA PLÁSTICA ABERTA FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DA FITA: 12,5 MM 50M	15			
85	UND	BALDE P/ CONCRETO	100			
86	UND	REGADOR PLÁSTICO 5 LITROS	40			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE V - TUBOS CONEXÕES						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND	ACIONAMENTO P/ CAIXA DESCARGA	40			
2	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM	40			
3	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 32 MM	40			
4	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	40			
5	UND	ADAPTADOR CURTO 50 MM	40			
6	UND	ADESIVO 175 G (UNID)	200			
7	UND	ADESIVO 17G	200			
8	UND	ADESIVO 75G	100			
9	UND	ADESIVO SILICONE 280 G	60			
10	UND	ADESIVO SILICONE 50 G ALTA TEMPERATURA	60			
11	UND	ADESIVO SILICONE 50 G ALTA	80			



		TEMPERATURA				
12	UND	BOIA DE CAIXA	20			
13	UND	BOIA ALTA VASÃO 11/2"	20			
14	UND	BÓIA P/ BEBEDOURO 1/2"	20			
15	UND	BOLSA PRETA P/ VASO SANITÁRIO	20			
16	UND	BRAÇO CHUVEIRO	40			
17	UND	BUCHA P/ TORNEIRA	100			
18	UND	BUCHA REDUÇÃO SOL. 32 X 25 MM	60			
19	UND	CABECEIRA P/ CALHA ESQUERDA	20			
20	UND	CALHA 3M (PERFIL C/ 3 M)	20			
21	UND	CANALETA 20X220CM	40			
22	UND	CAP 40 SOLDÁVEL	60			
23	UND	CAP ESGOTO 100 MM	60			
24	UND	CAP SOLD. 25 MM	60			
25	UND	CAP SOLD. 60 MM	60			
26	UND	CORANTE LÍQUIDO 50 ML	60			
27	UND	COTOVELO P/ CANALETA	50			
28	UND	CURVA 50 SOLD.	100			
29	UND	CURVA DE 20 MM	20			
30	UND	CURVA DE 25 MM	50			
31	UND	DUCHA 4400 W	50			
32	UND	EMENDA P/ CALHA	60			
33	UND	ENGATE 40 CM	40			
34	UND	ENGAT0E 50CM	60			
35	UND	FITA VEDA ROSCA 12X10 M	60			
36	UND	FITA VEDA ROSCA 18/20 M	60			
37	UND	FITA VEDA ROSCA 18/50 M	60			
38	UND	JOELHO IRRIGA 100 MM	100			
39	UND	JOELHO LR 20X1/2	100			
40	UND	JOELHO LR 25X1/2	100			
41	UND	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM	100			
42	UND	JOELHO P/ ESGOTO 40 MM	100			
43	UND	JOELHO SOLD. 20 MM	100			
44	UND	JOELHO SOLD. 25 MM	100			
45	UND	JOELHO SOLD. 40 MM	100			
46	UND	JOELHO SOLD. 50 45G	100			
47	UND	LUVA 50 MM ESGOTO	100			
48	UND	LUVA DE RASPA CANO CURTO MÉDIA	60			
49	UND	LUVA FÊMEA 1.1/2 GALV.	40			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

50	M	MANGUEIRA 1/2X1.5MM VD C/ 20M	20			
51	M	MANGUEIRA DE POLIURETANO PU 6MM AZUL C/ 20M	20			
52	M	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	120			
53	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 10	100			
54	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 12	100			
55	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 6	100			
56	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 8	100			
57	UND	RALO SINF. RED. C/S 40	50			
58	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 25/20 MM	60			
59	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 50/40 MM	60			
60	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 75/50 MM	60			
61	UND	REDUÇÃO SOLD. IRRIGA 100/75 MM	60			
62	UND	REDUÇÃO ESGOTO 50/40 MM	60			
63	UND	REDUÇÃO ESGOTO 100/50 MM	60			
64	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 32 MM	100			
65	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 40 MM	100			
66	UND	REGISTRO PVC SOLD. DE 50 MM	150			
67	UND	REGISTRO PRESSÃO 3/4 CROMADO	150			
68	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 20 MM	150			
69	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 75 MM	60			
70	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 25 MM	100			
71	UND	REGISTRO PVC SOLD DE 60 MM	50			
72	UND	RESEPTÁCULO LATONADO	50			
73	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 20 MM	50			
74	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 25 MM	50			
75	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 32 MM	60			
76	Und	KIT MECANISMO UNIVERSAL BOTAO DUPLO PARA CAIXA ACOPLADA	200			
77	UND	REPARO P/ REGISTRO GAVETA 40 MM	60			
78	UND	REPARO DE VALVULA HIDRICA 40 MM	60			
79	UND	SIFÃO COPO P/ LAVATÓRIO	60			
80	UND	SIFÃO Nº 3	60			
81	UND	SIFÃO PIA AMERICANA Nº 4	30			
82	UND	SIFÃO SANFONADO	80			
83	UND	SIFÃO SANFONADO DUPLO	100			
84	UND	SILICONE 50G	100			
85	UND	TE 100 MM SOLD.	100			
86	UND	TÊ 20 MM SOLD.	100			
87	UND	TE 25 MM SOLD.	100			
88	UND	TE 32 MM SOLD.	100			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

89	UND	TE 40 MM SOLD	100			
90	UND	TE 50 MM SOLD.	100			
91	UND	TE 60 MM SOLD.	100			
92	UND	TORNEIRA 1125 CROMADA	100			
93	UND	TORNEIRA 1195 LAVATÓRIO BCA 1	100			
94	UND	TORNEIRA C/ CABINHO BCA ½	100			
95	UND	TORNEIRA P/ JARDIM	60			
96	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	60			
97	UND	ABRAÇADEIRA 1/2X5/8	60			
98	UND	ABRAÇADEIRA P/ CANO 1 1/2 MM	60			
99	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	60			
100	UND	ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA	100			
101	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	100			
102	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 100 MM (SOLDÁVEL)	20			
103	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 20 MM (SOLDÁVEL)	600			
104	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 25 MM (SOLDÁVEL)	600			
105	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 32 MM (SOLDÁVEL)	200			
106	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 40 MM (SOLDÁVEL)	50			
107	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 50 MM (SOLDÁVEL)	500			
108	UND	REGISTRO PVC (AZUL) ESFERA 75 MM (SOLDÁVEL)	20			
109	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 100 MM (SOLDÁVEL)	20			
110	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 20 MM (SOLDÁVEL)	600			
111	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 25 MM (SOLDÁVEL)	400			
112	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 32 MM (SOLDÁVEL)	200			
113	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 40 MM (SOLDÁVEL)	50			
114	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 50 MM (SOLDÁVEL)	500			
115	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 60 MM (SOLDÁVEL)	40			
116	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 75 MM (SOLDÁVEL)	20			



117	UND	REGISTRO PVC (MARROM) ESFERA 85 MM (SOLDÁVEL)	10			
118	UND	ADESIVO PARA TUBOS 75GR. ( BISNAGA)	500			
119	UND	ADESIVO PARA TUBOS INCOLOR 175 GR ( POTE )	300			
120	UND	ADESIVO PARA TUBOS INCOLOR 850 GR. ( POTE)	200			
121	UND	ADESIVO DE SILICONE 280GR. ( TUBO)	150			
122	UND	ADESIVO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR.( BISNAGA)	200			
123	UND	ADAPTADOR PVC DE 100 MM (SOLDÁVEL)	100			
124	UND	ADAPTADOR PVC DE 25 MM (SOLDAVEL)	100			
125	UND	ADAPTADOR PVC DE 32 MM (SOLDAVEL)	100			
126	UND	ADAPTADOR PVC DE 50 MM (SOLDAVEL)	200			
127	UND	ADAPTADOR PVC DE 60 MM (SOLDAVEL)	100			
128	UND	ADAPTADOR PVC DE 75 MM (SOLDAVEL) MARRON	100			
129	UND	ADAPTADOR PVC DE 85 MM (SOLDAVEL)	100			
130	UND	ADAPTADOR PVC DE 20 MM (SOLDÁVEL)	100			
131	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 100/75 SOLDÁVEL	30			
132	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 32/25 SOLDÁVEL	30			
133	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 50/40 SOLDÁVEL	30			
134	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 60/50 SOLDÁVEL	30			
135	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 75/60 SOLDÁVEL	30			
136	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 40/32 SOLDÁVEL	30			
137	UND	BUCHA PVC DE REDUÇÃO DE 25/20 SOLDÁVEL	30			
138	UND	CURVA PVC DE 25 MM(SOLDAVEL)	100			
139	UND	CURVA PVC DE 100 MM (SOLDAVEL)	20			
140	UND	CURVA PVC DE 20 MM(SOLDAVEL)	100			
141	UND	CURVA PVC DE 32 MM(SOLDAVEL)	100			
142	UND	CURVA PVC DE 50 MM(SOLDAVEL)	300			
143	UND	CURVA PVC DE 60 MM(SOLDAVEL)	300			
144	UND	CURVA PVC DE 75 MM(SOLDAVEL)	100			
145	UND	CURVA PVC DE 85 MM (SOLDAVEL)	30			
146	UND	FLANGE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL	50			
147	UND	FLANGE PVC DE 25 MM SOLDÁVEL	50			
148	UND	FLANGE PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	20			
149	UND	FLANGE PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	20			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

150	UND	REDUÇÃO PVC DE 25/20 SOLDÁVEL	50			
151	UND	REDUÇÃO PVC DE 32/25 SOLDÁVEL	100			
152	UND	REDUÇÃO PVC DE 50/40 SOLDÁVEL	100			
153	UND	REDUÇÃO PVC DE 60/50 SOLDÁVEL	100			
154	UND	REDUÇÃO PVC DE 40/32 SOLDÁVEL	50			
155	UND	TE PVC DE 50X25MM SOLDÁVEL	200			
156	UND	TE PVC DE 50X20 MM SOLDÁVEL	100			
157	UND	TE PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	50			
158	UND	TE PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	30			
159	UND	TE PVC DE 85 MM SOLDÁVEL	50			
160	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 2.1/2"	10			
161	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 2."	10			
162	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1.1/2"	10			
163	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1.1/4"	10			
164	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 1."	10			
165	UND	UNIÃO PVC DE 20 MM SOLDÁVEL	50			
166	UND	UNIÃO PVC DE 32 MM SOLDÁVEL	100			
167	UND	UNIÃO PVC DE 50 MM SOLDÁVEL	50			
168	UND	UNIÃO PVC DE 60 MM SOLDÁVEL	50			
169	UND	UNIÃO PVC DE 75 MM SOLDÁVEL	50			
170	UND	UNIÃO PVC DE 85 MM SOLDÁVEL	30			
171	UND	UNIÃO PVC DE 25 MM SOLDÁVEL	50			
172	UND	LUVA DE REDUÇÃO 1.1/4X1.1/2 PVC	10			
173	UND	LUVA DE CORRER DE 75 SOLDÁVEL	10			
174	UND	LUVA DE CORRER DE 85 SOLDÁVEL	10			
175	UND	LUVA DE REDUÇÃO 2X1.1/2 PVC	10			
176	UND	VALVULA DE PÉ PVC 1 1/2	10			
177	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32 MM TIGRE	10			
178	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 40 MM TIGRE	10			
179	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50 MM TIGRE	10			
180	UND	VÁLVULA PVC DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 60 MM TIGRE	10			
181	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 20MM MARROM	1.300			
182	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 25MM MARROM	1.300			
183	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 32MM MARROM	1.000			



184	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 40MM MARROM	500			
185	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 50MM MARROM	500			
186	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 60MM MARROM	400			
187	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 75MM MARROM	50			
188	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 85MM MARROM	15			
189	UND	TUBO 50 MM SOLD	200			
190	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 25 MM	1.800			
191	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 20 MM	1.200			
192	UND	TUBO IRRIGA PN 40 DE 32 MM	800			
193	UND	TUBO IRRIGA PN40 DE 50 MM	2000			
194	UND	TUBO 25 MM SOLD	300			
195	UND	TUBO 32 MM SOLD	100			
196	UND	TUBO 40 MM SOLD	100			
197	UND	TUBO DE 20 MM SOLD	400			
198	UND	TUBO ESGOTO 100 MM	200			
199	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	100			
200	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	50			
201	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	50			
202	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	150			
203	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	25			
204	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.000L, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO	60			
205	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	60			
206	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	30			
207	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	30			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

208	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	100			
209	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20.000LTS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO 30 MULTICAIXA	20			
210	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.000L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO	50			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

<b>LOTE VI - FECHADURA / ACESSÓRIO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>MARCA/ SE HOVER</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	UND	ARAME FARPADO ROLO 250M	30			
2	UND	ARAME FARPADO ROLO 500M	30			
3	UND	ARAME LISO OVALADO PRATEADO 2.4X3.0MM ROLO 500 METROS	40			
4	UND	CORDOALHAS CURRAL DIAMETRO DE 6,40 MM 1/4" - ROLO DE 500 M	20			
5	UND	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA LEVE - PINO SOLTO (ALTURA: 3 " / LARGURA: 2 1/2 ")	200			
6	UND	DOBRADIÇAS DE TRÊS FUROS DE FERRO PARA JANELA	200			
7	UND	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: CILINDRO / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA)	40			
8	UND	FECHADURA ALAVANCA CROMADA	20			
9	UND	FECHADURA PORTAO SOBREPOR	20			
10	UND	FECHADURA INTERNA GOLF MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 55 MM	20			
11	UND	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA MAÇANETA E ROSETA EM ZAMAC 40 MM	20			
12	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 55 MM	40			
13	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM ZAMAC 40 MM	40			
14	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO ABNT 1010 55 MM	20			
15	UND	FECHADURA MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX 40 MM	20			
16	UND	FECHADURA INTERNA COMPLETA PARA PORTA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: GORGE / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA)	40			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17	UND	FECHADURA WC 1003 BL	20			
18	UND	FERROLHO Nº 3	60			
19	UND	FERROLHO REDONDO 5	20			
20	KG	PARAFUSO MÁQUINA 3/16X2	300			
21	KG	PREGO 10X10	40			
22	KG	PREGO 12X12	20			
23	KG	PREGO 15X15	100			
24	KG	PREGO 17X21	40			
25	KG	PREGO 17X32	20			
26	KG	PREGO 18X30	100			
27	KG	PREGO 18X39	20			
28	UND	SUPORTE P/ CALHA	60			
29	METRO	ZINCO PARA CALHA AÇO ZINCADO LARGURA 40 CM PRODUTO USADO PARA CAPTÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SEU REUSO.	240			
30	METRO	ZINCO PARA CALHA AÇO ZINCADO LARGURA 50 CM PRODUTO USADO PARA CAPTÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SEU REUSO.	240			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE VII - MADEIRA						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA/ SE HOVER	P. UNIT.	P. TOTAL
1	M	BARROTE TIPO "A" 6X6 CM	800			
2	M	BARROTE MISTO 6X6 CM	800			
3	M	LINHA TIPO "A" 6X12 CM	800			
4	M	LINHA MISTA 6X12 CM	1300			
5	M	LINHA TIPO "A" 6X14 CM	1300			
6	M	LINHA MISTA 6X14 CM	1300			
7	M	RIPA 1.5X4 CM	4000			
8	M	RIPÕES TIPO "A" 6X4 CM	2500			
9	UND	CEPO 20X40 P/ BATER TERRA	20			
10	UND	JANELA DE ALMOFADA TIPO "A" 1,10 M X 0,80 CM - 3,5 MM	160			



11	UND	BATENTE P/ JANELA TIPO "A" 1,15 M X 0,90 CM - 4/13 MM	160			
12	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=6MM	100			
13	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=9MM	160			
14	UND	CHAPA COMPENSADA RESINADA COMUM, 2,20 X 1,10M, E=12MM	160			
15	UND	PIQUETE DE MADEIRA 4X5X40 CM	60			
16	M	ALISAR TANIBUQUE PARA BATENTE DE MADEIRA LARGURA DE 5 CM	300			
17	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,60CM X2,10 M - 4,5MM	20			
18	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,70CM X2,10 M - 4,5 MM	20			
19	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,80CM X2,10 M - 4,5 MM	80			
20	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0,90CMX2,10M - 4,5 MM	40			
21	UND	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 1 M X 2,10 M- 4,5 MM	40			
22	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,60 CM X 2,10 M- 3,5 MM	40			
23	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,70CM X 2,10M - 3,5 MM	40			
24	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,80 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40			
25	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA TIPO "A" 0,90 CM X 2,10 M - 3,5 MM	40			
26	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A"0,60 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80			
27	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A"0,60 CMX 2,15M - 4/13 CM	80			
28	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,80 CM X 2,15 M - 4/13 CM	80			
29	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 0,90 CM X 2,15 M - 4/13 CM	60			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

30	M <sup>2</sup>	BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA TIPO "A" 1 M X 2,15 M - 4/13 CM	30			
31	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE TAIPÁ 30 CM X 3 M - 3CM	100			
32	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE TAIPÁ 20 CM X 3 M - 3CM	100			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

<b>LOTE VIII - MÁRMORE GRANITO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>MARCA/ SE HOUVER</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO CINZA ANDORINHA E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	120			
2	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO VERDE UBATUBA E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	80			
3	M <sup>2</sup>	PEDRA GRANITO PRETO SÃO GRABIEL E=2 CM (PEITORIO PISO BANCADA E DIVISORIA)	80			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

<b>LOTE IX - TINTAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	UND	CAL HIDRATADA 10KG	400			
2	UND	LIXA D'ÁGUA Nº 100	160			
3	UND	LIXA FERRO 3M Nº 150	80			
4	UND	LIXA FERRO Nº 100	80			
5	UND	LIXA P/ FERRO Nº 220	80			
6	UND	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 18L	80			
7	UND	MASSA CORRIDA PVA INTERNO 18L	80			
8	UND	MASSA TEXTURADA 18 L	20			
9	UND	ÓLEO DE LINHAÇA 1 L	20			
10	UND	PINCEL ½	100			
11	UND	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR LÃ SINTÉTICA	60			
12	UND	RESINA 18L ACRÍLICA	20			
13	UND	ROLO 23 CM POLIÉSTER	20			
14	UND	ROLO 5 CM C/ SUPORTE	60			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15	UND	ROLO 9 CM C/ SUPORTE	60			
16	UND	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE 23 CM	40			
17	UND	ROLO LÃ 23 CM C/ SUPORTE	100			
18	LATA	SELADOR ACRÍLICO 18L	40			
19	LATA	THINNER 5 L	20			
20	LATA	TINTA A ÓLEO 3600 ML	40			
21	LATA	TINTA ACRÍLICA 18L.	200			
22	LATA	TINTA ESMALTE 3600 ML	100			
23	LATA	TINTA PISO 18L	60			
24	LATA	TINTA SPR.COLOR JET 3600ML	40			
25	LATA	TINTA SPRAY	40			
26	LATA	TINTA XADREZ VERMELHA 500G	40			
27	LATA	TINTA CERAMICA PARA TELHADO 3600ML	40			
28	SACO	TINTA EM PÓ 2KG	200			
29	LATA	VERNIZ PARA MADEIRA 3600 ML	20			
30	UND	FUNDO PROTETOR DE FERROS E METAIS 3,6 L	100			
31	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L	200			
32	UND	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 7CM X 200 METRO	60			
33	UND	FITA CREPE ADESIVA 18CM X 50 M	40			
34	UND	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 48 X 45 TRANSPARENTE QUALITAPE	40			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE X- EPI						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	P.UNIT.	P. TOTAL
1	PAR	BOTA PLÁSTICO CANO MÉDIO	60			
2	UND	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AJUSTÁVEL AREA DE VISÃO: 96X42MM. - TONALIDADE ESTADO CLARO: 4. - TONALIDADE DE FUNCIONAMENTO: 9 A 13. - SENSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO AJUSTÁVEL. - TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO/ESCURO: 1/10.000S. - TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO/CLARO: AJUSTÁVEL 0,1 A 0,9S. - PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA (UV) E INFRA-VERMELHO: ATÉ DIN 13. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 55°C. - ALIMENTAÇÃO: CÉLULAS SOLARES. - C.A: 30.196	5			
3	PAR	LUVA DE COURO	100			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	PAR	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS COM PIGMENTO CA 36886	100			
5	UND	AVENTAL DE RASPA DE COURO	20			
6	PAR	BOTINA COURO	60			
7	PAR	BOTINA C/ BIQ.	60			
8	PAR	BOTINA SEGURANÇA	60			
9	UND	MASCARA COM FILTRO AIR TOX II	5			
10	UND	FILTRO PARA MASCARA AIR TOX II	20			
11	UND	MASCARA COMUM	200			
12	UND	CAPACETE H 700 VENTILADO ABA FRONTAL 3M (COR DIVERSA)	50			
13	UND	OCULOS SAE INCOLOR ANTI-RISCO (FUSCO)	160			
14	UND	PROTETOR AUDITIVO MODELO TIPO CONCHA (1426 3M)	20			
15	UND	PROTETOR AUDITIVO MODELO TIPO INSERÇÃO (PLUG)	160			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

<b>LOTE XI PRÉ - MOLDADOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT</b>	<b>MARCA/SE HOVER</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	UND	BALAUSTRÉ CONCRETO ARMADO	60			
2	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 90 MM)	500			
3	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 140 MM)	500			
4	UND	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - RESISTÊNCIA: 2,0 MPA - PARA RECEBER REVESTIMENTO (ALTURA: 190 MM / COMPRIMENTO: 390 MM / LARGURA: 190 MM)	500			



5	UND	COBOGÓ 7 X 18 X 18 CM	880			
6	UND	COBOGÓ 40 X 40 CM	880			
7	UND	LAJOTA DE ISOPOR 40X80 CM ESPESSURA (H 8 CM) TAMANHO (1M)	280			
8	METRO	VIGOTA CONCRETADAS FERRO ARMADO	5000			
9	M <sup>2</sup>	PISO PAVIER 30X30 CM ESPESSURA (2,5 CM)	360			
10	M <sup>2</sup>	PISO PAVIER INTERTRAVADO 10X20 CM ESPESSURA (5 CM)	340			
11	M <sup>2</sup>	PISO PAVIES 50X50 CM COM ESPESSURA (3 CM)	260			
12	M <sup>2</sup>	PISO SEXTAVADO 20X20 CM COM ESPESSURA (2,5 CM)	160			
13	M <sup>2</sup>	PISO SEXTAVADO 30X30 CM COM ESPESSURA (2,5 CM)	200			
14	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 8 CM FUIROS 9	60			
15	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 10 CM FUIROS 14	60			
16	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 10 X 8 CM FUIROS 9	60			
17	UND	POSTE PARA ALPENDE ALANBRADO ALTURA 3 METRO ESPESSURA 14 X 14 CM FUIROS 7	60			
18	UND	TANQUE CONCRETO GRANDE COM DUAS CUBAS TAMANHO	40			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19	METRO	TELA SOLDADA NERVURADA PARA TUBO DE CONCRETO ARMADO – CONSTITUÍDA POR FIOS DE AÇO CA 60 NERVURADO LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	1000				
20	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 100 CM	500				
21	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 80 CM	100				
22	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 60 CM	350				
23	UND	TUBOS DE CONCRETOM PEÇAS CIRCULARES PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHOE FÊMEA OU PONTA E BOLSA, PARA SEREM UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE AEROPORTOS E RODOVIAS, GALERIAS E BUEIROS COM DIAMETRO DE 40 CM	400				
24	UND	TANQUE CONCRETO PEQUENO UMA CUBA	40				
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>							<b>R\$</b>

<b>LOTE XII - LOUÇAS E METAIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	UND	CAIXA DE DESCARGA TADICIONAL ACIONAMENTO DA AGUA POR MEIO DE UM CORDA (CAPACIDADE 9 LITROS)	40			
2	UND	VASO SANITÁRIO P/CAIXA DESCARGA TRADICIONAL	40			
3	UND	BACIA SANITÁRIO INFANTIL COM ASSENTO E ACESSORIOS	50			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	UND	MICTORIO SIFONADO 54X35CM SEM MECANISMO	80			
5	UND	VÁLVULA DE DESCARGA: 1.1/2 COM REGISTRO INTEGRADO, ACABAMENTO CROMADO	40			
6	UND	ASSENTO PLÁSTICO	100			
7	UND	ASSENTO ALMOFADADO	60			
8	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA	100			
9	UND	CUBA EMBUTIR OVAL GRANDE L.37.17 EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA SIFRÃO E ENGATE FLEXIVEL)	40			
10	UND	MICTÓRIO INDIVIDUAL MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 565 MM, DIÂMETRO MAIOR 345 C/SIFÃO INTEGRADO	40			
11	UND	CONJUNTO 3 PEÇAS DE INOX PORTA TOLHA ROSTO, PAPELEIRO,SABONETEIRA	40			
12	UND	CONJUNTO 4 PEÇAS DE INOX DUCHA HIGIENIZAÇÃO,SABONETEIRA,ARMARIO COM ESPELHO,PORTA TOALHA BANHO	40			
13	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO	100			
14	UND	KIT 4 BARRAS DE APOIO 40 E 60 CM ALÇA DE SUPORTE	40			
15	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA SANITARIO PARAFUSO AÇO LATONADO BUCHA 8MM COM 2 PEÇAS	100			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE XIII – FORRO E REVESTIMENTOS						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	M²	FORRO LINEAR DE PVC POLIFOR LARGURA 20 CM ESPESSURA 8 MM BARRA 4 METROS	200			
2	M²	FORRO LINEAR DE PVC POLIFOR LARGURA 20 CM ESPESSURA 8 MM BARRA 6 METROS	300			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3	METRO	PERFIL SUPORTE FORRO PVC BARRA 6 METRO	400			
4	M <sup>2</sup>	O PISO PORCELANATO 62X5X62,5CM, CLASSICWHITE ACETINADO RETIFICADO CX1,58, INDICADO PARA CHÃO E PAREDE COM DIFERENCIAL EM SEU DESIGN QUE DEIXARÁ AMBIENTE COM UM ASPECTO ATUAL E MAIS BONITO, É RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	300			
5	M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO DE PAREDE BOLD 33X57 CM RECONHECIDOS POR SUA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, QUALIDADE, PADRÕES DE COR E ESTAMPAS EXCLUSIVAS. IDEAL PARA ACRESCENTAR ELEGÂNCIA E PRATICIDADE ÀS PAREDES DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E COMERCIAIS.	300			
6	M <sup>2</sup>	CERÂMICA FORMATO NOMINAL 45CM X 45CM, UTILIZADA COMO PISO OU PAREDE, INDICADA PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS OU EXTERNOS, PEI > 3	700			
7	M <sup>2</sup>	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM	1000			
8	KG	ARGAMASSA AC2 5KG	200			
9	KG	ARGAMASSA AC3 5KG	200			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE XIV - VIDRO / DIVISÓRIAS / ALUMÍNIO / MÓVEIS						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA/ SE HOVER	P. UNIT	P. TOTAL
1	M <sup>2</sup>	PAINEL DE DIVISÓRIA NA COR BRANCA E AREIA L 120X A210MM X 35MM	300			
2	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR 4 FOLHAS L250XA210 CM	200			
3	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR (ABRIR) L90XA210 CM	100			
4	UND	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR (CORRER) 2 FOLHAS L200XA210 CM	100			
5	UND.	PORTA DE ALUMÍNIO LINHA 25 COM LAMBRIO LÚPLO NA COR BRANCA L800XA210 CM	80			
6	UND.	PORTA DE ALUMINIO NA COR BRANCA LINHA 25 COM VENEZIANA L80XA180 CM (BANHEIRO)	100			



7	M <sup>2</sup>	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR (CORRER) 4 FOLHAS OU 2 FOLHAS	100			
8	UND.	JANELA DE ALUMINIO 100CM X 100CM DE CORRER, DUAS FOLHAS, SENDO 1 FIXA, E 1 MOVEL, NA COR BRANCA VIDRO INCOLOR 3MM. METALCEM ESQUADRIAS	120			
9	UND.	JANELA MAXIMO AR ALUMINIO COM GRADE VIDRO MINIBOREAL 50X50CM BRASIL ESQUADRIAS	30			
10	M	GUARDA CORPO EM INOX COM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	100			
11	M	CORRIMÃO EM INOX	200			
12	M <sup>2</sup>	ESPELHO INCOLOR 3MM	40			
13	M <sup>2</sup>	ESPELHO INCOLOR 4MM	40			
14	M <sup>2</sup>	VIDRO INCOLOR DE 05 MM	60			
15	UND.	BASCULHANTE DE VIDRO TEMPERADO L40XA40	100			
16	M <sup>2</sup>	FOLHA DURATEX ESP. 15MM X LARG. 1840 MM X COMP. 2750MM, ACABAMENTO: SEMIFOSCO – FACE 1: MATERIAL COM FILME PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS	60			
17	UND.	FOLHA MDF – ESP. -15MM X 2.750 X 1.840 MM – MDF PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, POIS POSSIBILITE AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTENCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS.	100			
18	M <sup>2</sup>	FOLHA MDF – ESP. -09MM X 2.750 X 1.840 MM – DURATEX - MDF PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, POIS POSSIBILITA AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTENCIA NA	100			



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS.				
19	M <sup>2</sup>	MOLDURAS EM DIVERSAS CORES	300			
20	M <sup>2</sup>	CHAPA DE COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20 – LÂMINAS DE MADEIRA, QUE CONTÉM ESPESSURAS VARIADAS, QUE SÃO COLADAS EM CAMADAS SUCESSIVAS UMAS SOBRE AS OUTRAS.	60			
21	M <sup>2</sup>	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, DIVERSAS CORES, PAINEL DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE QUE PODE SER REVESTIDO OU NÃO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. IDEAL PARA MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS EM GERAL. UTILIZADO EM MARCENARIAS E INDÚSTRIAS DE MÓVEIS POIS POSSIBILITA AGILIDADE NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA NA SUPERFÍCIE ACABADA E INÓSPITO A PRAGAS COMO CUPINS E OUTROS INSETOS	150			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE XV - CHAVEIRO						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA/ SE HOVER	P.UNIT	P. TOTAL
1	UND	CÓPIA DE CHAVE TETRA	20			
2	UND	CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTO	20			
3	UND	CÓPIA DE CHAVE YALE	120			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>

LOTE XVI - BRITA						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA/ SE HOVER	P.UNIT.	P. TOTAL
1	M <sup>3</sup>	PEDRISCO	250			
2	M <sup>3</sup>	PÓ DE PEDRA	1200			
3	M <sup>3</sup>	BRITA Nº 0	1000			
4	M <sup>3</sup>	BRITA Nº 1	800			
5	M <sup>3</sup>	BRITA Nº 2	600			
6	M <sup>3</sup>	PEDRA RACHÃO	400			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						<b>R\$</b>



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

---

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE

FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: <b>002/2026</b>
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº. 002/2026. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 002/2026. Interessada:  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., endereço eletrônico ....., com sede à ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr ....., CPF..... e RG .....Expedida por ....., residente e domiciliado(a) a ....., na cidade de ..... de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA**, conforme descrito abaixo, conforme



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	DOTAÇÕES	PREVISÃO DE DESPESAS	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura		
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	1091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
	2097 – Gestão das Ações		



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2126 – Manutenção de Logradouros – Praças, Jardins, Ruas e Avenidas		
	2141 - Gestão das Ações da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2084 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI		
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo</b>		

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.
- 5.4 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.6 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 5.7 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- 7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1 - Fornecer serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) \_\_\_\_\_, designado pela portaria nº \_\_\_\_\_, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 15 (quinze) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa (Razão Social)

Contratada

Testemunhas:

-----  
CPF:

-----  
CPF:



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO XII MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026**  
**CONTRATO Nº XXX/2026**

Contrato visando a aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXXXXX.

**CONTRATADA:** Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

**CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro**, celebram o presente instrumento particular de contrato para aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita,



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, conforme descrito abaixo.

### LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 3.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.



- 3.4 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois)** dias corridos.
- 3.5 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 3.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

##### **4.1. Das rotinas de fiscalização contratual**

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxx de 2026.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

#### 4.13. **Dos requisitos gerais**

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

### 5 **CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6 **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

6.1 O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 17 de Dezembro de 2025.

## **9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronogramafixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	<b>DOTAÇÕES</b>	<b>PREVISÃO DE DESPESAS</b>	<b>DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	1091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2126 – Manutenção de Logradouros – Praças, Jardins, Ruas e Avenidas		
	2141 - Gestão das Ações da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2084 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI		
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo</b>
--------------------------------	---

**16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

19.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal de Riacho de Santana

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Empresa xxxxxxxxx

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Contratada**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

